



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.027

João Pessoa - Terça-feira, 23 de Janeiro de 2024

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 190 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Altera dispositivos na Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba e dá outras providências.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I - art. 3º, com nova redação no caput:

“Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e de responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.” (NR)

II - art. 10, com renumeração do parágrafo único para § 1º, e acréscimo do § 2º:

“§ 1º Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira, mediante promoção, serão estabelecidos por lei específica.

§ 2º Os requisitos para o ingresso na carreira devem ser comprovados no ato da posse.” (NR)

III - art. 11, com novas redações nos §§ 1º e 2º:

“Art. 11. O concurso de provas ou de provas e títulos para provimento de cargos efetivos será disciplinado, conforme a lei e edital.

§ 1º O Edital será publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Estado, e, por extrato, em, pelo menos, um jornal de grande circulação, inclusive em meio digital, devendo explicitar, no mínimo:

I - processo e requisitos de inscrição;

II - programa de provas;

III - calendário, local e condições para a realização de provas e a apresentação de títulos, conforme o caso;

IV - indicação do cargo objeto do concurso e a remuneração inerente;

V - critérios de julgamento de provas e títulos.

§ 2º Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso público.” (NR)

IV - art. 13, com inserção do § 7º e nova redação do § 6º:

“§ 6º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto neste artigo ou não comprovar os requisitos da investidura previstos no Edital do concurso.

§ 7º A posse poderá dar-se mediante procuração específica.” (NR)

V - art. 14, com inserção do parágrafo único:

“Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.” (NR)

VI - art. 15, com nova redação no caput e no § 1º, e inserção dos §§ 4º e 5º:

“Art. 15. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança.

§ 1º É de quinze dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

.....

.....

§ 4º O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a trinta dias da publicação.

§ 5º Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.” (NR)

VII - art. 19, com nova redação no caput e inserção do § 3º:

“Art. 19. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a jornada máxima semanal de trabalho de quarenta e quatro horas, observando-se a duração mínima e máxima de seis e oito horas diárias, respectivamente.

.....

.....

§ 3º Poderá haver compensação de horários, desde que, de comum acordo do servidor com a chefia imediata e devidamente anotado em registro individual de ponto.” (NR)

VIII - art. 20, com nova redação nos §§ 1º, 3º e 5º, e com inserção do § 6º:

“§ 1º Quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, a avaliação do desempenho do servidor será realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo, inclusive para os efeitos legais subsequentes.

.....

§ 3º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado após o devido processo legal ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

§ 5º Para fins do estágio probatório não são consideradas, como efetivo exercício, as licenças previstas nos artigos 84, 85 e 87, as faltas e demais afastamentos ou qualquer interrupção do exercício das atribuições do cargo ou função exercida e na hipótese de participação em cursos de formação e será retornado a partir do término do impedimento.

§ 6º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de Natureza Especial, cargos de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento do Poder Executivo, salvo servidores de lotação exclusiva.” (NR)

IX - art. 23, com nova redação no § 4º:

“§ 4º O servidor que retornar à atividade por interesse da administração perceberá, em substituição aos proventos da aposentadoria, a remuneração do cargo que voltar a exercer, inclusive com as vantagens de natureza pessoal que percebia anteriormente à aposentadoria.” (NR)

X - art. 25, com nova redação no § 2º:

“§ 2º O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigida para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.” (NR)

XI - art. 26, com inserção do § 3º:

“§ 3º É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor retornar ao exercício do cargo, contados da data em que tomou ciência do ato de reintegração.” (NR)

XII - art. 27, com inserção dos incisos I e II no caput:

“Art. 27. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II - reintegração do anterior ocupante.” (NR)

XIII - art. 35, com nova redação no § 2º:

“§ 2º A redistribuição será efetuada por ato do Secretário de Estado da Administração.” (NR)

XIV - com nova redação no art. 40:

“Art. 40. A remuneração do servidor, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderá ultrapassar o teto fixado na Constituição Federal para o serviço público estadual e será disciplinado em lei estadual, excluindo-se do teto as seguintes vantagens:

I - gratificação natalina;

II - gratificação pelas férias;

III - horas extras.” (NR)

XV - art. 41, com nova redação no inciso I:

“I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;” (NR)

XVI - art. 43, com inserção de novo § 2º, renumerando-se o vigente § 2º do artigo

43 para § 3º:

“§ 2º Quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela.

§ 3º Na hipótese de valores recebidos em decorrência de cumprimento a decisão liminar, tutela antecipada ou sentença que venha a ser revogada ou rescindida, os montantes devidos serão atualizados na forma da lei até a data da reposição.” (NR)

XVII - art. 47, com nova redação no caput:

“Art. 47. As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários posteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.” (NR)

XVIII - art. 50, com a inserção dos §§ 3º e 4º:

“§ 3º Não será concedida ajuda de custo nas hipóteses de remoção previstas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 34.

§ 4º Será concedida ajuda de custo àquele que, não sendo servidor do Estado, for nomeado para cargo em comissão, com mudança de domicílio.” (NR)

XIX - art. 54, com nova redação no caput:

“Art. 54. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e a diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com estada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento.” (NR)

XX - art. 55, com nova redação no caput:

“Art. 55. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de cinco dias úteis.” (NR)

XXI - art. 64, com nova redação no caput:

“Art. 64. A gratificação de produtividade destina-se a incentivar o servidor a promover maior rendimento no exercício de suas atribuições específicas.” (NR)

XXII - art. 65, com nova redação no caput:

“Art. 65. A gratificação de exercício em órgãos fazendários poderá ser concedida aos servidores com exercício na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e na Controladoria Geral do Estado - CGE que sejam titulares de cargos e funções integrantes de suas estruturas.” (NR)

XXIII - art. 71, com nova redação no caput e com inserção do § 3º:

“Art. 71. Os servidores que trabalhem, com habitualidade, em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou radioativas ou com risco de vida, fazem jus ao adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas, sobre o vencimento do cargo que exercem.



.....

§ 3º A gratificação de atividade penosa será devido aos servidores em exercício em localidades cujas condições de vida o justifiquem, nos termos, condições e limites fixados em regulamento.” (NR)

XXIV – acrescida do art. 81-A:

“Art. 81-A. O pagamento do terço de férias deve ser feito no mês que antecede o período de início do gozo.”

XXV – art. 89, acrescido o parágrafo único:

“Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor.” (NR)

XXVI – acrescida da seção “VII-A DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA” no Capítulo IV relativo às Licenças, com novo artigo 89-A e §§ 1º, 2º e 3º:

#### SEÇÃO VII-A

##### DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

Art. 89-A. A licença para o exercício de mandato classista, em entidade representativa da respectiva categoria, será concedida, mediante requerimento e comprovação da eleição para membro da diretoria, durante igual período do mandato, permitida a renovação no caso de reeleição, sem prejuízo do integral recebimento de sua remuneração, observadas as condições estabelecidas nos parágrafos a seguir.

§ 1º Para os representantes de Sindicato representativo da categoria e associação de classe representativa da categoria, somente farão jus à licença os eleitos para cargos de direção nas seguintes quantidades:

I – 03 (três) servidores, para entidades com até 500 (quinhentos) associados;

II – 04 (quatro) servidores, para entidades com 501 (quinhentos e um) a 1.000 (um mil) associados;

III – 05 (cinco) servidores, partir de 1.001 (mil e um) associados.

§ 2º Sem prejuízo das disponibilidades elencadas no § 1º, será assegurada a licença a 02 (dois) servidores eleitos para cargos de direção em entidade classista ou associativa de âmbito nacional.

§ 3º Ao servidor, será assegurada inamovibilidade, a partir do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até 01 (um) ano após o término do mandato, salvo se a pedido ou em caso de falta grave, nos termos desta lei.”

XXVII – art. 90, com nova redação no caput e nos seus incisos I, II e III; com nova redação no § 1º e inserção do § 6º:

“Art. 90. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem ônus para a repartição de origem, excetuados (as):

I - as requisições da Justiça Eleitoral, em observância às disposições da Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982;

II - os casos em que o Estado seja ressarcido, pelo órgão solicitante, das despesas com a remuneração do servidor;

III - as hipóteses de previsão de reciprocidade na cessão sem ônus de servidores pertencentes aos quadros de pessoal do cedente e do cessionário, definidas em instrumentos de cooperação ou de protocolo.

§ 1º Em nenhuma hipótese poderão ser cedidos servidores ocupantes de cargos comissionados ou titulares de cargos considerados necessários ao funcionamento do órgão de origem ou contratados para o exercício de funções temporárias.

.....

§ 6º A frequência do servidor cedido, mesmo que sem ônus para o Estado, deverá ser remetida mensalmente ao órgão de origem.” (NR)

XXVIII – acrescida do art. 105-A:

“Art. 105-A. A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.”

XXIX – art. 106, acrescido o inciso XIII:

“XIII – manter atualizado seus dados cadastrais.” (NR)

XXX – art. 108, com nova redação no caput e inserção dos §§ 1º, 2º e 3º:

“Art. 108. Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.” (NR)

XXXI – art. 109, com nova redação no caput e inserção do parágrafo único:

“Art. 109. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo primeiro do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer entidades sob controle direto ou indireto do Estado, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.” (NR)

XXXII – Acrescida do art. 109-A:

“Art. 109-A. O servidor vinculado ao regime desta Lei que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.”

XXXIII – Acrescida do art. 119-A:

“Art. 119-A. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.”

XXXIV – art. 121, com nova redação no inciso I:

“I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por três servidores, dos quais, pelo menos, dois estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;” (NR)

XXXV – art. 128, acrescido o inciso III:

“III - após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço superior a trinta dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento.” (NR)

XXXVI – art. 131, com nova redação no parágrafo único:

“Parágrafo único. A pedido da autoridade a que se refere o caput, a apuração poderá ser promovida por comissão de órgão ou entidade diversa daquela em que tenha ocorrido a irregularidade, mediante competência específica para tal finalidade, delegada, em caráter permanente ou temporário, pelo Governador, preservada a competência para o respectivo julgamento que se seguir à apuração.” (NR)

XXXVII – art. 132, com nova redação no caput e com inserção do parágrafo único:

“Art. 132. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.” (NR)

XXXVIII – art. 144, com renenumeração do parágrafo único para § 1º e acréscimo do § 2º:

“§ 1º O Presidente da comissão poderá denegar, fundamentadamente, pedidos, inclusive de prova pericial, considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito.” (NR)

XXXIX – art. 145, com nova redação no caput:

“Art. 145. As testemunhas serão intimadas a depor pelo Presidente da comissão, o qual anexará aos autos prova da intimação, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.” (NR)

XL – art. 155, com inserção do § 4º:

“§ 4º Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.” (NR)

XLI – art. 178, com inserção do § 5º:

“§ 5º A perícia oficial para concessão da licença de que trata o caput deste artigo, bem como nos demais casos de perícia oficial previstos nesta Lei, será efetuada por cirurgiões-dentistas, nas hipóteses em que abranger o campo de atuação da odontologia.” (NR)

XLII – art. 179, com inserção do parágrafo único:

“Parágrafo único. Ao término do prazo de vinte e quatro (24) meses consecutivos de licença para tratamento de saúde, o funcionário será submetido à inspeção médica, caso em que, se julgado incapaz para o serviço público, será aposentado por invalidez.” (NR)

XLIII – art. 181, com nova redação no caput e nos §§ 1º, 2º e 3º, e com inserção dos

§§ 4º e 5º:

“Art. 181. À servidora gestante e àquela que adotar ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente será concedida licença remunerada de 180 (cento e oitenta) dias, mediante apresentação de documento oficial comprobatório do nascimento ou termo oficial de adoção ou guarda.

§ 1º Salvo prescrição médica em contrário, caso em que poderá ser antecipada em até 28 (vinte e oito) dias do parto, a licença será concedida a partir da 36ª (trigésima sexta) semana gestacional, por prescrição médica.

§ 2º No caso de natimorto ou de nascimento com vida seguido de óbito, a servidora reassumirá suas funções depois de decorridos 30 (trinta) dias do evento, caso seja julgada apta.

§ 3º No caso de aborto ocorrido entre a 1ª (primeira) e a 20ª (vigésima) semana gestacional atestado pela Junta Médica do Estado, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias do benefício de que trata este artigo.



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

§ 4º O período remanescente da licença remunerada de que trata o caput deste artigo será deferido ao servidor, mediante solicitação e comprovação documental, em caso de morte da mãe da criança ou de abandono da criança por sua mãe.

§ 5º No caso de adoção ou obtenção de guarda judicial de criança ou adolescente, o benefício será deferido somente mediante apresentação de termo judicial de guarda à adotante ou guardião, expedido pela autoridade judiciária competente.” (NR)

XLIV – com nova redação no art. 183:

“Art. 183. No caso de adoção ou obtenção de guarda judicial de criança ou adolescente por cônjuges ou companheiros, ambos servidores públicos estaduais ou sendo um policial ou bombeiro militar e o outro servidor público estadual, as licenças de que tratam o caput deste artigo e o art. 183-E serão concedidas da seguinte forma:

I - 180 (cento e oitenta) dias ao servidor adotante que assim o requerer;

II - 20 (vinte dias) ao outro servidor ou militar, cônjuge ou companheiro adotante, que assim o requerer.” (NR)

XLV – acrescida dos arts. 183-A, 183-B, 183-C e 183-D:

“Art. 183-A. No caso de servidora comissionada, sem vínculo efetivo com a Administração, as despesas relativas aos últimos 60 (sessenta) dias da licença-maternidade correrão à conta dos recursos do tesouro do Estado da Paraíba.

Art. 183-B. Na hipótese de o período da licença-maternidade coincidir com o da fruição de férias, este será automaticamente alterado pela Administração para a data imediatamente posterior ao término da licença-maternidade.

Art. 183-C. A servidora deverá comunicar imediatamente eventual revogação da guarda judicial.

Parágrafo único. A falta de comunicação acarretará a cassação da licença-maternidade, bem como a perda total da remuneração ou subsídio a partir da data da revogação da guarda judicial, sem prejuízo da aplicação das penalidades disciplinares cabíveis, a qualquer tempo.

Art. 183-D. Após o término da licença, a servidora disporá de uma hora por dia, que poderá ser parcelada em 2 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos cada, para amamentação do filho, até os 12 (doze) meses de idade.”

XLVI – acrescida da seção “IV-A DA LICENÇA PATERNIDADE”, com os arts. 183-E, 183-F, 183-G, 183-H e 183-I:

“

#### SEÇÃO IV-A

##### DA LICENÇA-PATERNIDADE

Art. 183-E. Ao servidor será concedida licença remunerada de 20 (vinte) dias, com a remuneração ou o subsídio do cargo, em razão de nascimento de filho, adoção conjunta ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção conjunta de criança ou adolescente, mediante apresentação de documento oficial comprobatório do nascimento ou termo oficial de adoção ou guarda.

Parágrafo único. A licença-paternidade será concedida inclusive em casos de natimorto.

Art. 183-F. Ao servidor poderá ser concedido afastamento na forma do inciso IV, alínea b, do art. 92 desta Lei em caso de aborto de filho.

Art. 183-G. Ao servidor será concedida licença remunerada de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de adoção uniparental ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, quando ele for o único responsável pela criança ou adolescente, mediante apresentação de documento oficial comprobatório da adoção ou guarda, expedido pela autoridade judiciária competente.

Art. 183-H. O servidor deverá comunicar imediatamente eventual revogação da guarda judicial.

Parágrafo único. A falta de comunicação acarretará a cassação da licença-paternidade, bem como a perda total da remuneração ou do subsídio a partir da data da revogação da guarda judicial, sem prejuízo da aplicação das penalidades disciplinares cabíveis, a qualquer tempo.

Art. 183-I. No caso de o período da licença-paternidade coincidir com o da fruição de férias, este será automaticamente alterado pela Administração para a data imediatamente posterior ao término da licença-paternidade.”

XLVII – acrescida do art. 188-A:

“Art. 188-A. O Dia do Servidor Público será comemorado aos vinte e oito de outubro.”

XLVIII – acrescida do art. 190-A e 190-B:

“Art. 190-A. Consideram-se da família do servidor, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem do seu assentamento individual.”

Parágrafo único. Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro, que comprove união estável como entidade familiar.

Art. 190-B. Para os fins desta Lei, considera-se sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício, em caráter permanente.”

XLIX - art. 191, com nova redação no caput:

“Art. 191. Consoante dispõe ao artigo 46, § 1º, desta Lei, nenhuma parcela percebida por exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de natureza especial, poderá ser incorporada à remuneração do Servidor Público Estadual.” (NR)

L - art. 191-A, com nova redação no caput e com renumeração do parágrafo único para § 1º e acrescido dos §§ 2º e 3º:

“Art. 191-A. As vantagens incorporadas anteriores à vigência da Lei Complementar 58/2003 ficam mantidas com a denominação de “Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)” e correspondem a toda importância paga em razão da incorporação de retribuição pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial, exercido em qualquer dos Poderes, a que se referem os artigos 154, 230 e 232, parágrafo único, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, revogada pela Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

§ 1º A VPNI que trata o caput deste artigo estará desatrelada e não mais vinculada, a partir da vigência da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, aos valores atribuídos à parcela que originou a sua incorporação ao patrimônio financeiro do Servidor, bem como suas posteriores correções a atualizações, somente sujeitando-se às revisões gerais de remuneração dos servidores públicos estaduais de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 2º Os acréscimos incorporados ao vencimento dos servidores antes da vigência da Lei Complementar nº 58/2003 continuarão a ser pagos pelos seus valores nominais a título de vantagem pessoal, sendo reajustados de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 3º O acréscimo ao vencimento que estiver sendo percebido na data da vigência desta lei, a título de abono de permanência, será pago apenas até a concessão da aposentadoria do beneficiário.” (NR)

LI - art. 194, com nova redação no caput e com renumeração do parágrafo único para § 1º e acrescido o § 2º:

“Art. 194. O auxílio-funeral é devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, no valor R\$ 4.391,25 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), independente do valor percebido a título de remuneração ou provento.

§ 1º O valor fixado no caput deste artigo será atualizado anualmente, de forma a preservar seu valor real, tendo por base a variação da Unidade Fiscal de Referência da Paraíba (UFR-PB) ou do indicador que a substituir.

§ 2º O auxílio-funeral será pago no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral.” (NR)

LII – acrescida do art. 194-A:

“Art. 194-A - Se o funeral for custeado por terceiro, este será indenizado, observado o disposto no artigo anterior.”

Art. 2º Ficam revogados:

I – o inciso III do art. 92;

II – o inciso XIX do art. 107.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

#### VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, decorrente de emenda parlamentar de autoria do Deputado Adriano Galdino, que “Altera dispositivos na Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado da Paraíba e dá outras providências.”.

#### RAZÕES DO VETO

O projeto de lei complementar nº 11/2023 foi encaminhado originalmente pelo Poder Executivo apenas para fazer ajustes na Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado da Paraíba.

Durante a tramitação no âmbito da ALPB, o PLC nº 11/2023, por proposta de iniciativa parlamentar, teve o seu art. 3º alterado, para inserir conteúdo normativo alheio ao que havia sido enviado originalmente pelo Poder Executivo.

A seguir, transcrevo o teor do art. 3º do PLC nº 11/2023:

Art. 3º O servidor da Universidade Estadual da Paraíba (URPB) fará jus ao recebimento de auxílio alimentação e auxílio saúde nos termos de Resolução do Conselho Superior Universitário – CONSUNI.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos de concessão das citadas verbas indenizatórias já aprovadas pelo CONSUNI da UFPB.

Para fundamentar a alteração no art. 3 do PLC nº 11/2023, o ilustre deputado Adriano Galdino apresentou a seguinte justificativa, *in verbis*:

“Esta proposta de emenda tem por escopo regularizar o pagamento dos auxílios alimentação e saúde pagos atualmente aos servidores da Universidade Estadual, visto que os mesmos foram concedidos por ato do Conselho Universitário sem haver expressa autorização legal. Assim essa emenda garante a continuidade desses direitos sem haver nenhum custo para a Universidade visto que a mesma vem pagando essa vantagem há vários anos fazendo parte, portanto, do patrimônio jurídico dos servidores daquela instituição.”

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e a Secretaria de Estado da Administração (SEAD) opinaram pelo veto ao art. 3º supratranscrito. Doravante, farei uso das manifestações da PGE e SEAD como razões deste veto ao art. 3º.

De acordo com a PGE, “Na qualidade de universidade pública, a UEPB possui “autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial”, conforme determina o art. 207 da Constituição da República. Isso significa que está no mesmo nível de autonomia das demais autarquias estaduais (as quais também possuem autonomia “administrativa e de gestão financeira e patrimonial”); considerando apenas a diferença de possuir autonomia didático-científica, manifestada pela possibilidade de ministrar o conteúdo da atividade finalística de ensino e pesquisa sem subserviência política”.

Porém, sendo seu pessoal estatutário, não pode se afastar do postulado da exigência de lei de iniciativa do Poder Executivo para alteração de remuneração do seu pessoal, de eventuais benefícios/restrições e de matéria com repercussão no regime jurídico de seus servidores. Ademais, a Constituição exige lei “específica” tanto para o caso de alteração de parcelas remuneratórias, quanto para a disciplina de matéria inerente às autarquias. Em ambos os casos, o projeto de lei deve ser de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

(...)  
 XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;"  
 .....  
 "Art. 61. (...)  
 § 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:  
 (...)  
 II - dispõem sobre:  
 a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração".

Essas mesmas normas, por simetria, estão reproduzidas na Constituição do Estado da Paraíba, respectivamente nos incisos XIV e XXIII do art.30 e na alínea "a" do inciso II do §1º do art. 63.

O artigo 3º trazido ao PLC nº 11/23 viola frontalmente essas diretrizes constitucionais, pois desprovido de pertinência ou afinidade material com o objeto original do projeto de lei encaminhado para ALPB pelo Poder Executivo. A alteração do art. 3º, por emenda de iniciativa parlamentar, concede implantação de novas verbas aos contracheques dos servidores, sob rótulos de alimentação e saúde, e ainda permite sua alteração indefinida, independentemente dos limites e controles governamentais, majorando inexoravelmente as despesas em projeto deflagrado pelo Governador, sem a adoção de projeto de lei específica.

Pode-se dizer, inclusive, que a emenda parlamentar que alterou o art. 3º do PLC nº 11/2023, adentrou indevidamente em matéria relacionada ao regime jurídico dos servidores. A locução constitucional "regime jurídico dos servidores públicos" **corresponde ao conjunto de normas que disciplinam os diversos aspectos das relações, estatutárias ou contratuais, mantidas pelo Estado com os seus agentes**. Nessa matéria, o processo de formação das leis está sujeito, quanto à sua válida instauração, por efeito de **expressa reserva constitucional, à exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo**. Precedentes. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1197/RO, Tribunal Pleno do STF, Rel. Celso de Mello, j. 18.05.2017, unânime, DJe 31.05.2017).

Ao apreciar casos semelhantes, O STF (Supremo Tribunal Federal) posicionou-se por decisões vinculantes pela impossibilidade de emendas de iniciativa parlamentar com esse viés:

10483658 - CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11/2013 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **IMPOSSIBILIDADE DE EMENDA PARLAMENTAR QUE ALTERE REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE INICIATIVA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO**. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA. EC 41/2003. EFICÁCIA IMEDIATA DO TETO REMUNERATÓRIO. TEMAS 480 E 257 DA REPERCUSSÃO GERAL. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL RECONHECIDA. PROCEDÊNCIA. 1. A jurisprudência desta CORTE assegura a possibilidade de os parlamentares apresentarem emendas a projetos de Lei de iniciativa exclusiva de outro Poder, **desde que delas não resulte "aumento de despesa pública, observada ainda a pertinência temática, a harmonia e a simetria à proposta inicial"** (ADI 2.350, Rel. Min. MAURÍCIO Corrêa, Tribunal Pleno, DJ de 30/4/2004). 2. Emenda parlamentar apresentada **extrapolou o domínio temático da proposição original apresentada pelo Poder Executivo**. A questão tratada na proposta original enviada à Assembleia local tinha como escopo adequar o teto remuneratório dos servidores públicos estaduais ao modelo estabelecido pela Constituição Federal, matéria essa que, conforme o art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal, seria da iniciativa privativa da Chefe do Poder Executivo. 3. Possui eficácia imediata a redação do art. 37, XI, da Constituição Federal, inclusive para período anterior à promulgação da EC 41/2003. Entendimento firmado em sede de repercussão geral. Temas 480 e 257. 4. Medida Cautelar confirmada e Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente. (STF; ADI 5.087; DF; Tribunal Pleno; Rel. Min. Alexandre de Moraes; Julg. 19/12/2019; DJE 21/09/2020; Pág. 65)  
**(Grifo nosso)**.

PROCESSO OBJETIVO - CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE - LIMINAR - DEFERIMENTO. Ante a plausibilidade jurídica da pretensão e o risco de manter-se com plena eficácia o ato normativo atacado, impõe-se o deferimento de medida acauteladora, suspendendo-o. PROCESSO LEGISLATIVO - INICIATIVA - EMENDA PARLAMENTAR - PERTINÊNCIA TEMÁTICA - AUSÊNCIA - VÍCIO FORMAL. **Surge vício formal quando emenda aditiva a projeto de lei de iniciativa restrita deixa de observar a pertinência temática**. VERBA INDENIZATÓRIA - AGENTES PÚBLICOS - FATOS ENSEJADORES - AUSÊNCIA. O pagamento de verba indenizatória a agentes públicos pressupõe fato a ensejar ressarcimento. (FONTE: STF - TP ADI: 6329 MT - 0087801-64.2020.1.00.0000, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Julgamento: 22/05/2020, Tribunal Pleno, Publicação: DJe-137 03-06-2020)  
**(Grifo nosso)**.

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – (...) – OFERECIMENTO E APROVAÇÃO, NO CURSO DO PROCESSO LEGISLATIVO, DE EMENDAS PARLAMENTARES – AUSÊNCIA DE PERTINÊNCIA MATERIAL COM O OBJETO DA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA – DESCARACTERIZAÇÃO DE REFERIDO PROJETO DE LEI MOTIVADA PELA ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DA COMPETÊNCIA MATERIAL E DOS LIMITES TERRITORIAIS DE DIVERSAS VARAS JUDICIAIS – A QUESTÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES A PROJETOS DE INICIATIVA RESERVADA A OUTROS PODERES DO ESTADO – POSSIBILIDADE – LIMITAÇÕES QUE INCIDEM SOBRE O PODER DE EMENDAR PROPOSIÇÕES

LEGISLATIVAS – DOCTRINA – PRECEDENTES – REAFIRMAÇÃO DE CONSOLIDADA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SOBRE O TEMA – PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA PELA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DA LEI COMPLEMENTAR MATOGROSSENSE Nº 313/2008 – ACÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS AO EXERCÍCIO DO PODER DE EMENDA PELOS MEMBROS DO LEGISLATIVO – O poder de emendar projetos de lei – que se reveste de natureza eminentemente constitucional – qualifica-se como prerrogativa de ordem político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativa. Essa prerrogativa institucional, precisamente por não traduzir corolário do poder de iniciar o processo de formação das leis (RTJ 36/382, 385 – RTJ 37/113 – RDA 102/261), pode ser legitimamente exercida pelos membros do Legislativo, ainda que se cuide de proposições constitucionalmente sujeitas à cláusula de reserva de iniciativa, **desde que – respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição da República – as emendas parlamentares (a) não importem em aumento da despesa prevista no projeto de lei e (b) guardem afinidade lógica com a proposição original (vínculo de pertinência)**. Doutrina. Jurisprudência. – Inobservância, no caso, pelos Deputados Estaduais, no oferecimento das emendas parlamentares, de tais restrições. Consequente declaração de inconstitucionalidade formal do diploma legislativo impugnado nesta sede de fiscalização normativa abstrata. (...). Precedentes. (Fonte: STF - ADI: 4138 MT, Relator: CELSO DE MELLO, Data de Julgamento: 17/10/2018, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 07/03/2019)  
**(Grifo nosso)**.

Repete-se que, em termos práticos, essa redação dada ao art. 3º do PLC nº 11/2023 pela Emenda Modificativa nº 02, de autoria parlamentar, instituiu verbas remuneratórias que até então eram consideradas legalmente inexistentes, e ainda as estendeu em caráter retroativo convalidando diretrizes anteriores, independentemente de ter havido o efetivo desembolso - criando possível risco de judicialização e geração de precatórios em favor dos ainda não beneficiados. Logo, houve inequívoco aumento de despesas no projeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

O STF também tem entendimento pacífico sobre esse ponto:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTS. 2º, 3º E 4º DA LEI Nº 15.188/2018 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. ALTERAÇÃO DA LEI Nº 13.930/2012 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ. **NORMAS SOBRE PROMOÇÕES E GRATIFICAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO ACRESCIDAS POR EMENDA PARLAMENTAR**. INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL. AUMENTO DE DESPESA. LIMITES CONSTITUCIONAIS **ÀS EMENDAS PARLAMENTARES AOS PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA RESERVADA. OFENSA AO ART. 63, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES (ART. 2º, CF)**. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA E DOMINANTE. PRECEDENTES. 1. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica e dominante no sentido de que a previsão constitucional de iniciativa legislativa reservada não impede que o projeto de lei encaminhado ao Poder Legislativo seja objeto de emendas parlamentares. Nesse sentido: ADI 1.050-MC, Rel. Min. Celso de Mello; ADI 865-MC, Rel. Min. Celso de Mello. 2. Entretanto, este **Supremo Tribunal Federal possui jurisprudência pacífica e dominante no sentido de que a possibilidade de emendas parlamentares aos projetos de lei de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, aos Tribunais, ao Ministério Público, dentre outros, encontra duas limitações constitucionais, quais sejam: (i) não acarretem em aumento de despesa e; (ii) mantenham pertinência temática com o objeto do projeto de lei**. 3. A emenda parlamentar objeto da presente ação acarretou em inegável aumento de despesa previsto no projeto original encaminhado pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, violando, portanto, o art. 63, I, da Constituição Federal, dado que instituiu e estendeu gratificações, bem como reduziu o tempo originalmente previsto na lei entre as promoções, tornado-as mais frequentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade cujo pedido se julga procedente. (FONTE: STF - ADI: 6072 RS, Relator: ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 30/08/2019, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 16/09/2019)  
**(Grifo nosso)**.

Finalmente, é possível ainda considerar que o texto acrescido ao citado art. 3º do PLC configurou uma usurpação de competência privativa do Governador, infringindo o princípio da Separação dos Poderes, justamente porque essa emenda parlamentar, ao interferir diretamente na Administração Pública, alterou o estatuto jurídico de autarquia do Executivo, que se submete a legislação específica, criando e majorando despesas ao funcionalismo, contrariando o disposto no §1º do artigo 61 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na disposição análoga do artigo 63, §1º, da Constituição do Estado da Paraíba de 1989. Esse cenário pode levar a um aumento no risco de judicialização no Estado, especialmente se os servidores públicos da UEPB iniciarem ações legais buscando a implementação retroativa de eventuais pagamentos não recebidos, culminando em significativa insegurança jurídica. Deste modo, mostra-se necessário o veto ao art. 3º do projeto de lei complementar nº 11/2023.

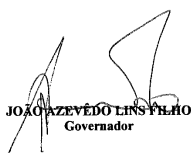
É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto**

**de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.077 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA**

**Denomina de Juçadi Soares Diniz o Laboratório de Ciências da Escola Cidadã Integral Técnica Monsenhor Odilon Alves Pedrosa – ECITMOAP, localizado no município de Sapé, neste Estado.**

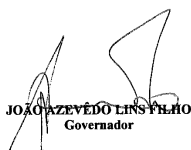
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Juçadi Soares Diniz o Laboratório de Ciências da Escola Cidadã Integral Técnica Monsenhor Odilon Alves Pedrosa – ECITMOAP, localizado no município de Sapé, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Decreto nº 44.706 João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.**

**Institui o Grupo de Trabalho (GT) de Acompanhamento da Implementação da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei Federal nº 12.651/2012 - também conhecida como “Novo Código Florestal Brasileiro”) e do Cadastro Ambiental Rural (CAR), e da outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando o estabelecido na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e nos Decretos federais nºs 7.830, de 17 de outubro de 2012, e 8.235, de 5 de maio de 2014, que, respectivamente, regulamentam o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Programa de Regularização Ambiental (PRA),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) de Acompanhamento da Implementação da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei Federal nº 12.651/2012 - também conhecida como “Novo Código Florestal Brasileiro”) e do Cadastro Ambiental Rural (CAR), sendo de caráter consultivo permanente, com as finalidades de ajudar o estado da Paraíba a atingir suas metas climáticas, de regularização ambiental de propriedades e posses rurais, de proteção da fauna e flora paraibana e no desenvolvimento de uma economia verde e com soluções baseadas na natureza.

**Art. 2º** O GT terá como objetivos específicos:

I - promover diretrizes e critérios ou parâmetros para posterior materialização;

II - fornecer subsídios técnicos e organizar os procedimentos interinstitucionais para a ampliação da política pública do Cadastro Ambiental Rural (CAR), especificamente para os assentamentos de reforma agrária, terras indígenas demarcadas, áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais, e demais áreas de interesse do governo estadual;

III - estabelecer instrumentos e mecanismos de gestão pública na perspectiva da efetivação da regularização ambiental de propriedades e posses rurais no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), que tenham como cerne a implementação do “Novo Código Florestal Brasileiro”;

IV - instrumentalizar os meios de recuperação ou recomposição de áreas degradadas e alteradas;

V - criar mecanismo de Valorização dos Ativos Ambientais Florestais (VAAF) em propriedades e posses rurais em âmbito estadual; e

VI - fornecer subsídios técnicos que possam vir a regularizar as relações de provedores e pagadores de Pagamentos Por Serviços Ambientais (PSA) e serviços ecossistêmicos e serviços ambientais em âmbito estadual.

**Art. 3º** O GT promoverá o desenvolvimento do Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa e de Áreas Degradadas do Estado da Paraíba (PERVNAD-PB), tendo como referência básica às concepções teóricas, práticas e legais do(s):

I - Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg) do Ministério do Meio Ambiente (2017);

II - Projeto Nascente Viva desenvolvido pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA); e

III - compromissos estabelecidos no Consórcio Interestadual sobre o Clima – Consórcio Brasil Verde;

IV - metas estabelecidas na Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC);

V - nas Políticas Estaduais de Mudanças Climáticas (PEMC) e de Combate e Prevenção à Desertificação;

VI - legislação federal e estadual em vigor.

**Art. 4º** O GT será composto pelos seguintes membros:

I - secretarias e órgãos da administração estadual:

a) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS);

b) Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS);

c) Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP);

d) Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária (EMPAER);

e) Agência Executiva de Gestão das Águas (AESA);

f) Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA);

g) Projeto de desenvolvimento sustentável do Cariri, Curimataú e Seridó (PROCASE).

II – como instituição convidada, o Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária (INCRA).

**§ 1º** O GT será composto por presidência, coordenação, secretariado de apoio dos serviços técnicos e plenária.

**§ 2º** A presidência será exercida pelo titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

**§ 3º** A coordenação e secretaria de apoio dos serviços técnicos serão ocupadas por servidores da SEMAS.

**§ 4º** As reuniões do GT ocorrerão bimestralmente e sempre na última semana do mês vigente.

**§ 5º** O GT deliberará por meio de Resoluções, aprovadas por maioria simples, tendo direito a voto o coordenador e demais membros da Plenária, cabendo ao presidente em exercício o voto de desempate.

**§ 6º** Caberá ao titular da SEMAS solicitar às secretarias e instituições componentes do GT as respectivas indicações para serem nomeadas por ato governamental.

**§ 7º** A participação no GT não é remunerada.

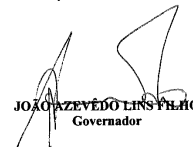
**Art. 5º** A SEMAS sediará o secretariado de apoio dos serviços técnicos e científicos e fornecerá estrutura de apoio do GT – sala de situação e de planejamento; divulgação e comunicação; articulação interinstitucional visando o apoio ao fomento de estudos, pesquisas e projetos; dentre outros aspectos correlatos.

**Art. 6º** Em casos específicos ou quando se fizer necessário, poderão participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outras entidades federais, estaduais, municipais e/ou pessoas das mesmas Instituições supramencionadas, que possam contribuir para o esclarecimento de matérias em discussão.

**Art. 7º** Revoga-se o Ato Governamental nº 2.496, de 28 de maio de 2015.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 22 de janeiro de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**Decreto nº 44.707 de 22 de janeiro de 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/290001.00001.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.131.5001.4908.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.39	1.500	0000	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>

**Art. 2º** - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.131.5001.2245.0287- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO	3390.39	1.500	0000	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de janeiro de 2024; 136° da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.708 de 22 de janeiro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/300002.00001.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	850.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>850.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.846.0000.0735.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EDUCAÇÃO	3390.92	1.500	0000	850.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>850.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de janeiro de 2024; 136° da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.709 de 22 de janeiro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/780001.00001.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.759	0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	1.759	0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de janeiro de 2024; 136° da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 0162

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ALDAIR DOS SANTOS GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL PEDRO TERÇO DA CUNHA, no Município de Cacimbas, Símbolo CDECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0163

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **OLIVALDO GOUVEIA DA SILVA**, matrícula nº 1895354, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL PEDRO TERÇO DA CUNHA, Símbolo CDCI-I, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0164

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear **VITORIA DA SILVA AMARO GONÇALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS INTEGRADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 0165

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **LAURO CARVALHO MENDES DAMASCENO**, matrícula nº 1926594, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS INTEGRADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 0166

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL IZAURA FALCAO DE CARVALHO, no Município de Lucena, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0167

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, dos cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
TENENTE CORONEL KATTY SABRINA DO NASCIMENTO SILVA	COMANDANTE REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR- 1º CRBM	CDS-3
TENENTE CORONEL HYANO TRIGUEIRO DE ALMEIDA BARRETO	SUBCOMANDANTE REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR - 1º CRBM	CGS-1
MAJOR SHIRLEY SANTANA DE SOUZA CHAVES	COMANDANTE DE BATALHAO BOMBEIRO MILITAR - 1º BBM	CDS-4
CAPITÃO JOSINALDO FRANCA BEZERRA	SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR -1ª CIBM	CSP-1

1º TENENTE ANDRE LINS DE SOUZA	SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR - 4ª CIBM	CSP-1
1º TENENTE ANDERSON LINS DE LIMA	SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR - 2ª CIBM	CSP-1
2º TENENTE LAILLA MICHELLE DE OLIVEIRA FERNANDES	SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR - 6ª BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - 2ª CIA/6ª BBM	CSP-2
2º TENENTE MALQUIR ALVES FERREIRA	SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR - 6ª CIBM	CSP-1

Ato Governamental nº 0168

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
CORONEL JEYVESON DA SILVA SANTOS	521.294-4	COMANDANTE REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR - 1º CRBM	CDS-3
TENENTE CORONEL ALMIR PEIXOTO DA SILVA	521.27 1-5	SUBCOMANDANTE REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR - 1º CRBM	CGS-1
TENENTE CORONEL KATTY SABRINA DO NASCIMENTO SILVA	521.280-4	COMANDANTE DE BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - COMANDANTE DO BATALHÃO DE BUSCA E SALVAMENTO - BBS	CDS-4
TENENTE CORONEL HYANO TRIGUEIRO DE ALMEIDA BARRETO	521.584-6	COMANDANTE DE BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - 1º BBM	CDS-4

Ato Governamental nº 0169

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de SUSANA VIEIRA DE ARAUJO MARINHO, nomeado para o cargo de GERENTE DE ATENDIMENTO E ESTAGIOS DO PROCON, através do AG 057, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de janeiro de 2024.

Ato Governamental nº 0170

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, MILENA MARTINS BRONZEADO, matrícula nº 1812572, do cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0171

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, na Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
MILTON PINTO RAMALHO NETO	CHEFE DA UNIDADE DE OPERACOES DE INTELIGENCIA (UOP)	CGI-3
JOAO ILDEFONSO COSTA DE MELO	CHEFE DA UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO (UTI)	CGI-3
HUMBERTO DE ALMEIDA CARDOSO	CHEFE DA UNIDADE DE CONTRAINTELIGENCIA (UCI)	CGI-3

Ato Governamental nº 0172

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
HUMBERTO DE ALMEIDA CARDOSO	1556703	GERENTE OPERACIONAL DE OPERACOES DE INTELIGENCIA	CGF-2
JOAO ILDEFONSO COSTA DE MELO	1557335	GERENTE OPERACIONAL DE ANALISE DE INTELIGENCIA	CGF-2

Ato Governamental nº 0173

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados para os cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	CARGO	AG	DATA
HUMBERTO DE ALMEIDA CARDOSO	CHEFE DA UNIDADE DE CONTRAINTELIGENCIA (UCI)	3464	18/11/2023
MILTON PINTO RAMALHO NETO	CHEFE DA UNIDADE DE OPERACOES DE INTELIGENCIA (UOP)	3464	18/11/2023
JOAO ILDEFONSO COSTA DE MELO	CHEFE DA UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO (UTI)	3464	18/11/2023

Ato Governamental nº 0174

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar DANIELA BRITO RAMOS, matrícula nº 1869019, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM MARIA BALBINA PEREIRA, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0175

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e em cumprimento da Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo (Reexame Necessário e Apelação Cível) nº 0801303-43.2017.8.15.2001.

**R E S O L V E** tornar sem efeito, o Ato Governamental nº 0736 de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de abril de 2022, que nomeou Sub JUDGE NIARANJAN DO Ó DE PAIVA PINHEIRO para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia (atual Secretaria de Estado da Educação), e exercício na 10ª Região Geoadministrativa.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 040/2024/SEAD.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/01216/SEAD;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora RAFAELLA PALITOL DA COSTA SILVA SANTOS do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.799-2, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 041/2024/SEAD.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/01238/SEAD;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora DJANIRA BARBOSA DANTAS do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.957-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 042/2024/SEAD.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/01220/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, sem ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADEILTON GONÇALVES DA SILVA	90.682-4	SEAD
EVILASIO LEITE PESSOA FILHO	95.996-1	SEAD
RAFAELA SOUTO DE OLIVEIRA	177.110-8	SEAD

## PORTARIA Nº 043/2024/SEAD.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/01212/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor ANA MARIA DA COSTA MARTINS, matrícula 97.239-8, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, sem ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

## PORTARIA Nº 044/2024/SEAD.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/01193/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor MARCOS GERLANIO MEDEIROS GOMES, matrícula 99.745-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, sem ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

## PORTARIA Nº 045/2024/SEAD.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/01217/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa/PB, da servidora MARIA LEONORA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.557-0, lotada na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do dia 11/01/2024, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Ministério Público do Trabalho, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

*Carlos Tiberio L. Santos Fernandes*  
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

## RESENHA Nº 008/2024/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 22/01/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o § 2º, art. 6º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU o pedido de CESSÃO da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2024/01243	176.483-7	POLYANNA EMILIA DA CUNHA SANTANA	SEE	Loterias do Estado da Paraíba - LOTEP.

## RESENHA Nº 009/2024/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 22/01/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU o processo abaixo relacionado que faz RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM, a seguinte servidora:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2024/01244	133.882-0	ANA MARIA GUERRA DE ALMEIDA	Secretaria de Estado da Educação.

*Carlos Tiberio L. Santos Fernandes*  
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0067/2022

EMPRESA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. CNPJ nº 02.491.558/0001-42

DESCUMPRIMENTO: INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO Nº 041/2021

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO RABEÇÃO.

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade Nº 0067/2022, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 632/2023/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. CNPJ nº 02.491.558/0001-42, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 6 (seis) meses, bem como a aplicação da penalidade de multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, o que totaliza o montante de R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil novecentos e sessenta reais) e descredenciado do Sistema Integrado de Registro De Fornecedores - SIREF e registro no bancos de dados como SICAF, CAFIL/PB, CEIS pelo período de 6 (seis) meses, diante da inexecução total do Contrato nº 041/2021, com fulcro nos itens 11.1.3, 11.1.5 e 11.1.6 do Termo de Referência, no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 3º, II, da Lei Estadual nº 9.697/2012, bem como os artigos 30, I, "b", art. 36, IV, "a" da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da

Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n - Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas - CPA-SA, Jaguaribe - João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

*Carlos Tiberio L. Santos Fernandes*  
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 044/2024  
19/01/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.SAUDE	LILIANE CAMPOS RIBEIRO	94.397-06	PRESTADOR	180	28/12/2023	24/08/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA BEATRIZ MOREIRA DANTAS	62.003-54	PRESTADOR	180	19/01/2024	16/07/2024
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	BRUNA VICENTE DE MOURA	94.623-68	PRESTADOR	15	14/01/2024	28/01/2024
SEC.EST.SAUDE	CINTIA RAILENE GOMES DOS SANTOS	94.475-80	PRESTADOR	6	27/12/2023	01/01/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	DJALMA SINEZIO DA SILVA	13.587-58	ESTATUTARIO	60	03/12/2023	31/01/2024
SEC.EST.SAUDE	ELAINE PATRICIA BARBOSA DIAS DINZ	90.983-13	PRESTADOR	15	15/01/2024	29/01/2024
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	FERNANDO ANTONIO CAVALCANTI MARTINS	92.266-56	PRESTADOR	15	08/01/2024	22/01/2024
SEC.EST.SAUDE	JOSE EPIFANIO GONCALVES	94.489-77	PRESTADOR	30	18/01/2024	16/02/2024
SEC.EST.EDUCACAO	KYLVIA LUCIANA PEREIRA COSTA	17.845-52	ESTATUTARIO	30	10/01/2024	08/02/2024
SEC.EST.SAUDE	MAYARA BATISTA MANGUEIRA	92.454-05	PRESTADOR	15	09/01/2024	22/01/2024
SEC.EST.SAUDE	MICHELY BEZERRA DA SILVA	16.793-09	ESTATUTARIO	30	02/01/2024	31/01/2024
SEC.EST.SAUDE	NAYLLA CADDIA DE SOUSA FERNANDES	16.786-63	ESTATUTARIO	10	11/01/2024	20/01/2024
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	ANA PAULA SOUZA E SILVA	15.988-05	ESTATUTARIO	90	18/01/2024	16/04/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ANTONIO SALES SOARES FERREIRA	90.407-4	ESTATUTARIO	30	13/01/2024	11/02/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ASSIS ALMEIDA DA CUNHA	14.439-68	ESTATUTARIO	90	16/01/2024	14/04/2024
SEC.EST.SAUDE	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	79.509-7	ESTATUTARIO	90	10/12/2023	08/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	DANIEL BRAZ DE LIMA	13.433-35	ESTATUTARIO	90	11/01/2024	09/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	EDENIA MARIA DA SILVA	14.153-61	ESTATUTARIO	90	14/01/2024	12/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	GERONIMO CLEMENTE DA SILVA ARAUJO	96.767-0	ESTATUTARIO	60	10/01/2024	09/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE PEREIRA NETO	14.410-43	ESTATUTARIO	90	13/01/2024	11/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSEFA DA COSTA INACIO	84.271-1	ESTATUTARIO	90	13/01/2024	11/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA ALVES DE AGUIAR ANDRADE	13.284-76	ESTATUTARIO	90	18/01/2024	16/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE FATIMA INACIO LACERDA	14.177-54	ESTATUTARIO	90	19/01/2024	17/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA ELZABETH SOARES DE SOUZA	13.766-91	ESTATUTARIO	90	07/01/2024	05/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	RAFAELA SANTOS DE CARVALHO SCHAFFER	17.823-21	ESTATUTARIO	60	31/12/2023	28/02/2024

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 043/2024  
18/01/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.SAUDE	BRUNA RAPHAELI ALVES MOTA	94.113-99	PRESTADOR	180	04/01/2024	01/07/2024
SEC.EST.SAUDE	CINTIA BIERBRAUER LOPES	91.828-96	PRESTADOR	180	10/01/2024	07/07/2024
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	ANA KAROLINY DA CRUZ VASCONCELOS	16.208-60	ESTATUTARIO	60	11/01/2024	10/03/2024
SEC.EST.SAUDE	ERNALDO DA SILVA COQUELHO	90.804-14	PRESTADOR	15	17/01/2024	31/01/2024
SEC.EST.SAUDE	FABIANA DE SOUSA ALMEIDA BORGES	92.408-29	PRESTADOR	14	08/01/2024	21/01/2024
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	HIVANISE CHAVES DE ALMEIDA	90.031-34	PRESTADOR	15	07/01/2024	21/01/2024
SEC.EST.ADMINISTRACAO	IDALINE HINGREB BARBOSA THEOTONIO	19.135-73	COMMISSIONADO	7	10/01/2024	16/01/2024
SEC.EST.SAUDE	ILMA MARIA DA COSTA	91.067-15	PRESTADOR	45	10/01/2024	23/02/2024
SEC.EST.SAUDE	JOELMA CRISTINA FREITAS MOURA	16.200-53	ESTATUTARIO	30	08/01/2024	06/02/2024
SEC.EST.SAUDE	JOSELDINA NUNES LUIZ	94.019-97	PRESTADOR	15	05/01/2024	19/01/2024
SEC.EST.EDUCACAO	LUCIENE SILVA	63.190-09	PRESTADOR	15	02/01/2024	16/01/2024
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	NORMANDO ANTERO DA SILVA	13.459-82	ESTATUTARIO	45	08/01/2024	21/02/2024
SEC.EST.SAUDE	RAFAEL BARBOSA MOREIRA	90.967-79	PRESTADOR	14	16/01/2024	29/01/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA MELO	17.918-00	ESTATUTARIO	15	10/01/2024	24/01/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	WELLINGTON PEREIRA DE LIMA	18.092-11	ESTATUTARIO	7	05/01/2024	11/01/2024
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.DESENV. AGROPEC. PESCA	ABELARDO ZENAIDE NOBREGA MONTENEGRO	70.079-7	ESTATUTARIO	60	11/01/2024	10/03/2024
SEC.EST.SAUDE	JANILLE ADISIA FLORENCIO DA SILVA MAIA	17.147-91	ESTATUTARIO	60	13/01/2024	12/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JORDAO NAZARIO DA SILVA	17.649-34	ESTATUTARIO	90	11/01/2024	09/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE MARIA DA SILVA	15.970-43	ESTATUTARIO	60	17/01/2024	16/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA NOLMA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	76.129-0	ESTATUTARIO	90	11/01/2024	09/04/2024
SEC.EST.SAUDE	PATRICIA DA ROCHA SILVA	16.800-64	ESTATUTARIO	30	05/01/2024	03/02/2024
SEC.EST.EDUCACAO	RUTH PEREIRA BARBOSA	14.527-46	ESTATUTARIO	90	14/01/2024	12/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	WALQUIRIA DE LOURDES MOURA PEREIRA	83.813-6	ESTATUTARIO	60	14/01/2024	13/03/2024

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 046/2024  
EXPEDIENTE DO DIA : 22-01-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Início	Data Final	Total Dias
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2024/01257	845868	IVALDETE FRANCISCO DE SANTANA	Tempo Público Municipal	01/03/1974	30/08/1980	1.735

PUBLIQUE-SE

*Maria das Graças Aquino T. da Rocha*  
Maria das Graças Aquino T. da Rocha  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 04/2024/SEAP

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual nº 41.415, de



12 de julho de 2021, e de acordo com o Decreto Estadual nº 43.975 de 08 de agosto de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA CAVALCANTE MARTINS VIANA**, matrícula nº 176.812-3, para exercer a função de agente de contratação em caráter permanente da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária;

Art. 2º Designar os servidores, **JOBSON LEANDRO TEIXEIRA REIS** matrícula nº 173.823-2 e **JESSICA CIPRIANO DO SANTOS CORREIA**, matrícula 924.541-3, para a função de equipe de apoio, para auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições

Art. 3º Na ausência da servidora designada no art. 1º, o substituto eventual será a servidor **JOBSON LEANDRO TEIXEIRA REIS** matrícula nº 173.823-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, em 22 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº05/2023/SEAP**

**João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de PREGOEIRO (A) da Secretaria de Estado da Administração:

**FABRICIO ARAUJO DE MENDONCA COSTA**, matrícula nº 163.999-4;

**FABIO LUIZ DE PAIVA GOMES**, matrícula nº 171.662-0;

**GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 911.709-1;

**JOBSON LEANDRO TEIXEIRA REIS**, matrícula nº 173.823-2;

**JULIANA CAVALCANTE MARTINS VIANA**, matrícula nº 176.812-3.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem nas EQUIPES DE APOIO:

**JESSICA CIPRIANO DO SANTOS CARREIA**, matrícula nº 924.541-3;

**MAGNO FELIPE DA COSTA PINTO**, matrícula nº 523.851-0;

**GUSTAVO DO AMARAL FLORIANO**, matrícula nº 180.160-1;

**DANIELE BALBINO DA COSTA**, matrícula nº 924.542-1;

**KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 163.497-6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, em 22 de janeiro de 2024.

  
João Alves de Albuquerque  
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAIBA**

**EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA  
PROCESSO Nº SAP-PRC-2023/03049**

Processo:	Portaria nº 07-PAD-COR/GS/SEAP.
Início:	Publicação - DOE de 29.05.2023.
Processados:	THAISA CAMPELO MATA, mat. 173.491-1 e SANDRESON FÁBIO DE LIMA, mat. 174.450-0.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentações produzidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2023/03049, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo no relatório conclusivo da Comissão Processante (fls. 395/404), DECIDIU pelo **ARQUIVAMENTO**, em relação ao policial penal **SANDRESON FÁBIO DE LIMA**, mat. 174.450-0, por não vislumbrar conduta passível de sanção disciplinar, e por aplicar a pena disciplinar de **ADVERTÊNCIA** a Policial Penal **THAISA LIMA CAMPELO MATA**, mat. 173.491-1, por violação dos deveres funcionais previstos no art. 106, inc. IX, da Lei Complementar nº 58/03, em simetria ao disposto no art. 35, inc. I, da Lei nº 11.359/2019.

João Pessoa/PB, 21 de dezembro de 2023.

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

**EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA  
PROCESSO Nº SAP-PRC-2023/00807**

Processo:	Portaria nº 04/2023-PAD-COR/GS/SEAP.
Início:	Publicação - DOE de 17.02.2023.
Processado:	KÉCIO VALMESSON LYRA DOS SANTOS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentações produzidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2023/00807, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo no relatório conclusivo da Comissão Processante (fls. 152/218), e considerando a adoção de critérios para estabelecer a proporcionalidade entre a capitulação disciplinar e a penalidade correspondente, DECIDIU pela aplicação da pena disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **KÉCIO VALMESSON LYRA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº 172.391-0, por praticar a transgressão disciplinar tipificada no art. 107, inc. XVII, da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa/PB, 21 de dezembro de 2023.

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

## Secretaria de Estado da Educação

**Portaria nº 021**

**João Pessoa, 18 de janeiro de 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0044/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA**, cujo objeto é a aquisição de **materiais de reposição de instrumentos musicais** no processo administrativo nº **SEE-PRC-2023/27772**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	IRONILDO FERNANDES CARNEIRO	622.650-7
Gestor do Contrato substituto	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Fiscal Técnico	MICHELE ALINE BARBOSA SILVEIRA	610775-3
Fiscal Técnico substituto	JUSCELINO DA COSTA FARIAS	614973-1

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 009/2024/GS/SEDH**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MÔNICA LAURA CAROLI ERVOLINO**, com matrícula nº 916.779-4, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do Termo de Colaboração nº 001/2024 celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO** e o **SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES DO NORDESTE**, Organização da Sociedade de civil credenciada junto a esta SEDH, cujo objetivo é execução do acolhimento dos núcleos familiares de migrantes indígenas refugiados da etnia Warao, com meta de atendimento de até 400 pessoas, com previsão de manutenção de moradia, entrega de alimentação, itens de higiene pessoal e limpeza residencial, além de despesas eventuais que se façam pertinentes e coordenados em conjunto com a equipe Multidisciplinar da SEDH, de acordo com as metas e especificações constantes no Plano de Trabalho.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do Termo de Colaboração;

II) fazer relatórios de acompanhamento e execução do objeto da parceria, até a prestação de contas final, bem como representando e notificando a OSC quando da inexecução do objeto;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2024.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, Resolve:

Dar publicidade às decisões administrativas realizadas pela GOIPOA/SIE, nos seguintes termos:

**Extrato 001/2024 - DECISÃO** - Processo Administrativo nº 112/2004  
Razão Social: **Savana Frigor Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**, CNPJ nº 05.945.741/0001-02, situado na Rua Francisco Manoel de Andrade, nº 20, Ernesto Geisel, no município de João Pessoa - PB, Auto

de Infração: 001040 de 15/02/2022, **Legislação Infringida:** Artigos 126, inc. VI e 137, I e II do anexo X, do Decreto nº 41.497/2021 c/c o Artigo 117, § 2º, 3º da Lei Estadual n.9.926/2012, **Pena Imposta:** cassação do registro do estabelecimento"

**Extrato 002/2024 - DECISÃO** - Processo Administrativo nº 1496/2016 Razão Social: **Lenira Guilhermino da Silva - ME / Da Roça**, CNPJ n. 26.633.877/0001-03, situada na Estância Mussurê, Zona Rural, no município de João Pessoa - PB, Auto de Infração: 001039 de 15/02/2022, **Legislação Infringida:** Artigos 126, inc. VI e 137, I e II do anexo X, do Decreto nº 41.497/2021 c/c o Artigo 117, § 2º, 3º da Lei Estadual n.9.926/2012, **Pena Imposta:** cassação do registro do estabelecimento"

**Extrato 003/2024 - DECISÃO** - Processo nº 2541/2018, Razão Social: **Serra Nobre Indústria e Comércio de Alimentos Ltda/Serra Nobre**, CNPJ n. 21.200.536/0001-20, situada na Rua Norma de Araújo Batista, S/Nº - Quadra 40 - Lote 1966, Galpão 04 Distrito Industrial, no município de João Pessoa - PB, Ficha de Inspeção nº Decreto nº 41.497/2021 c/c o Artigo 117, § 2º, 3º da Lei Estadual n.9.926/2012, **conclusão:** "cassação do registro do estabelecimento e produtos"

**Extrato 004/2024 - Cancelamento** dos Registros de Estabelecimento nº 155.01.00119 e Produtos nº 00795, nº 00796 e nº 00833, processo inicial nº 2888/1996, Razão Social: **José Maria de Albuquerque- ME (Albalat)**, CNPJ nº 01.410.905/0001-00, situado na Fazenda Riacho do Meio, s/n, Zona Rural, no município de Queimadas - PB."

**Extrato 005/2024 - Cancelamento** dos Registros de Estabelecimento nº 136.01.00217 e Produtos nº 01310; nº 01311; nº 01312 e produto da parceria com a Comercial Caicó, nº 01697, processo inicial nº 4275/2014, Razão Social: **Joaci Batista da Silva Santos- ME**, CNPJ nº 09.650584/0001-15, situado no Sítio André, s/n, Zona Rural, no município de Paulista - PB."

**Extrato 006/2024 - Cancelamento** dos Registros de Estabelecimento nº 155.01.00216 e Produtos nº 01307, nº 01308 e nº 01309, processo inicial nº 0042/2020, Razão Social: **Bodopitá Indústria e Comércio de Laticínios EIRELI**, CNPJ nº 34.815.764/0001-57, situado no Sítio Bodopitá, s/n, Zona Rural, no município de Queimadas - PB."

**Extrato 007/2024 - Cancelamento** dos Registros de Estabelecimento nº 135.01.00159 e Produtos nº 00966, nº 01142, nº 01143, nº 01144, nº 01153, processo inicial nº 1987, 1988 e 1989/2013, Razão Social: **Charles Dikson Alves de Brito ME**, CNPJ nº 00.156.631/0004-47, situado no situado no Distrito Industrial, BR 230-Km321, Qd. 6, Lote 01, Jardim Bela Vista, município de Patos - PB."

**Extrato 008/2024 - Cancelamento** dos Registros de Estabelecimento nº 063.01.00179 e Produtos nº 01057, nº 01058, nº 01059, processo inicial nº 2437/2011, Razão Social: **Rosineide Pires Lacerda**, CNPJ-04.664.621/0001-20, situado no Sítio Riacho Grande, S/N, Zona Rural, município de Coremas- PB."

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

  
JOÃO PAULO SPENCER DE ANDRADE FREIRE  
Secretário de Estado  
SEDAF

## Secretaria de Estado da Articulação Política

PORTARIA Nº 001/2024/SAP/ERGPB

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de garantir a organização administrativa e otimização dos recursos materiais/patrimoniais utilizados pelo ERGPB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da comissão de gestão, supervisão, acompanhamento e zeladoria do Escritório de Representação do Governo em Campina Grande.

**Art. 3º** - Ficam designados para compor a comissão os seguintes servidores:

I. **Leonardo Vinicius Soares Portocarrero Ramos** – Assistente Administrativo - Supervisor

Matrícula: 9179429

II. **Thomas Italo Camilo Alencar** – Assistente Administrativo - Supervisor

Matrícula: 9179496

**Art. 2º** - Caberá a comissão:

I. Garantir rigoroso controle de almoxarifado, utilização responsável de energia, água, telefonia pelos servidores em serviço, gerenciar os serviços executados pelos servidores do ERGPB, além de assegurar que os instrumentos disponibilizados pelo ERGPB cumpram fielmente o uso único e exclusivo de atender as necessidades dos órgãos nele instalados;

II. Expedir relatórios mensais e encaminhá-los ao Gabinete do Secretário Executivo da Articulação Política e a Secretária Executiva da Casa Civil, a fim de mantê-los informados sobre a preservação do imóvel, dos equipamentos e ainda para garantir a transparência no cumprimento das normas legais aplicáveis a utilização dos espaços públicos e de suas funcionalidades.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande, 22 de Janeiro de 2024

**João Paulo Spencer de Andrade Freire**  
Secretário Executivo de Articulação Política

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Portaria nº 001/2024/GS/SEDAM

Em 16 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores:

1. **José Eduardo Alves Cunha**, matrícula nº 176.709-7.

2. **Marcelo Henrique Dantas Rodrigues**, matrícula nº 190.469-3.

3. **Gabriel da Costa Freire**, matrícula 190.780-3

para, sob a presidência do primeiro, constituírem A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, tendo como suplente **Pedro Alberto de Araújo Coutinho Filho**, matrícula nº 182.629-8.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

**RENATO COSTA FELICIANO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL – SEDAM

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 01/2024

João Pessoa, 11 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e

Considerando os termos da Nota Técnica Nº 0993/2023, datada de 30 de outubro de 2023, expedida pela Controladoria Geral do Estado, onde recomenda a instauração de Tomada de Contas Especial do Convênio FDE nº 004/2022, em virtude da ausência da prestação de contas final – uma vez extrapolado o prazo legal de 60 (sessenta) dias para apresentação da mesma, conforme documento constante às folhas 62 do Processo SEP-PRC-2023/00688;

Considerando os termos da Nota Técnica nº 00151/2023, expedida pela Assessoria Técnico Normativa e Controle Interno da SEPLAG, datada de 06 de dezembro de 2023, constante às folhas 54/58 do mesmo processo;

Em observância ao disposto no § 2º, do art. 66, do Decreto nº 33.884/2013, c/c art. 3º do Decreto nº 35.990/2015, que disciplina a instauração, a organização e o processamento de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências;

**RESOLVE:**

I. – Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos; identificação dos responsáveis; quantificação de danos; e obtenção do ressarcimento, relativos ao Convênio nº 004/2022;

II. - Designar os servidores Carlos Régio da Costa, matrícula nº 79.458-9; Rosângela Rangel Travassos Burity, matrícula nº 77.605-0 e, Eliane Cavalcante Lopes de Sousa, Matrícula nº 186.389-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de realizar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, à Tomada de Contas Especial do referido acordo, tendo seus efeitos iniciados a partir da publicação desta Portaria.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 017/2024/DS

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2024/00194, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
530.390-7	VICTOR BARROS MACIEL DO AMARAL

**Art. 2º** - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

**Art. 3º** - Publique-se.

PORTARIA Nº 018/2024/DS

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2024/00193, dando conta da conclusão



com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
528.066-4	TOMÁZ RODRIGO DOS SANTOS LIMA DE ALMEIDA

**Art. 2º** - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

**Art. 3º** - Publique-se.

**PORTARIA Nº 019/2024/DS**

**João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2024/00191, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
521.909-4	NAFTALI ZEFERINO DA NOBREGA

**Art. 2º** - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

**Art. 3º** - Publique-se.

**PORTARIA Nº 020/2024/DS**

**João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2024/00190, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
525.583-0	HELDER VIEIRA MARQUES
527.622-5	SIMONE DINIS DA SILVA
529.720-6	EVERTON DA SILVA SANTOS
523.475-1	THIAGO SILVA DE SOUZA
524.083-2	ANDERSON GABRIEL OLIVEIRA SANTOS
525.589-8	SALOMÃO LACERDA DE ARAUJO
526.393-0	CLAUDIO JACINTO DA SILVA
529.060-1	GEFFERSON DA SILVA COUTINHO
529.061-9	ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
530.634-5	BRUNO ANDERSON LIMA DA CRUZ

**Art. 2º** - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

**Art. 3º** - Publique-se.

**PORTARIA Nº 021/2024/DS**

**João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2024/00189, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
528.565-8	LEÓGENES KENNEDY DA SILVA LIMA
529.133-0	CLENILSON AMORIM

**Art. 2º** - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

**Art. 3º** - Publique-se.

**PORTARIA Nº 022/2024/DS**

**João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2024/00188, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a função de

Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
526.678-5	BRENO PEREIRA CORDEIRO

**Art. 2º** - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

**Art. 3º** - Publique-se.

**PORTARIA Nº 023/2024/DS**

**João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/43208;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula **0223-2**, para responder pela Chefia de Posto de Trânsito, localizado no município de Belém/PB, pelo período de 17 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 025/2024/DS**

**João Pessoa, 12 de janeiro de 2024.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/24285, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CRENCIAR** a empresa **GIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA – PSICOCLIN**, CNPJ 97.550.948/0002-33, com endereço na Rua Argemiro de Sousa, s/n, Centro, Pombal/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 154/2023/DS publicada no DOE/PB em 06/05/2023, pelo prazo constante no *caput* do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 026/2024/DS**

**João Pessoa, 12 de janeiro de 2024.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº DTR-OFN-2024/00098, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
525714-0	ERIC SERGEN TAVARES
524812-4	EMERSON GOMES DOS SANTOS
522706-2	FÁBIO ALVES DE ARAÚJO
524492-7	JOANES JUNIOR LEANDRO DE CARVALHO
521399-1	HERLAINE CHIANCA DE ATAIDE

**Art. 2º** - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

**Art. 3º** - Publique-se.

**PORTARIA Nº 027/2024/DS**

**João Pessoa, 16 de janeiro de 2024.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/19409, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores – CFCs;

Considerando o disposto na Portaria nº 176/2023/DS do DETRAN/PB e na Resolução nº 789 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CRENCIAR** a empresa **MARCILIO ILDSO DE LACERDA**, nome fantasia **AUTO ESCOLA LÍDER**, CNPJ 08.611.665/0002-24, classificação AB, local de funcionamento na Rua 13 de Maio, nº 01, Apartamento 202, Centro, Itaporanga/PB, CEP: 585780-000, tendo como Diretora Geral **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS** e Diretora de Ensino **LUCILEIDE FIGUEIREDO SOUSA SOARES**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 028/2024/DS**

**João Pessoa, 17 de janeiro de 2024.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/08046, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CRENCIAR** a empresa **CLIMET - CLÍNICA DE MEDICINA DO TRÁFEGO E SAÚDE OCUPACIONAL**, CNPJ 05.621.253/0001-04, com endereço na Rua Rotary, Nº 1357, Sala 02, Centro, Cajazeiras/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 154/2023/DS publicada no DOE/PB em 06/05/2023, pelo prazo constante no *caput* do art.



5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 029/2024/DS

João Pessoa, 18 de janeiro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/15594, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa CLINICA RODRIGUES PSICOLOGIA LTDA – TPR TESTE PSICOTECNICO RODRIGUES, CNPJ 36.422.297/0002-01, com endereço na Rua Professor Getúlio Cesar Rodrigues Guedes, nº 13, Sala C, Centro, Pedras de Fogo/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 154/2023/DS publicada no DOE/PB em 06/05/2023, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 030/2024/DS

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/20127, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa CLINICA MEDICA IDEAO LTDA, CNPJ 10.207.478/0001-40, com endereço na Rua Prefeito Manoel Lordão, Nº 106, Sala 01, Centro, Guarabira/PB, Cep 58200-000, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 154/2023/DS publicada no DOE/PB em 06/05/2023, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 001 CETRAN/PB, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

*Designar Secretária e servidor de apoio administrativo para prestar serviços junto a Câmara Fracionária criada no âmbito deste CETRAN/PB.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe conferem o inciso IX do art. 11, c/c os art. (s) 16, 21 e parágrafo 4º do art. 26 do Decreto nº 43.630, de 26 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste CETRAN/PB, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores Maria Goretti Marques Estrela e José Ricardo da Costa Machado, para prestarem apoio administrativo a Câmara Fracionária criada no âmbito deste CETRAN/PB, cujas atribuições estão definidas no art. 16 do Decreto nº 43.630.

Art. 2º – Os servidores ora designados deverão comparecer às reuniões técnicas da Câmara Fracionária, designadas pelo seu Presidente, sem prejuízo das atividades exercidas no CETRAN/PB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Presidente do CETRAN/PB

## Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 001/24-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao IMEQ-PB, por delegação do INMETRO, o controle metrológico dos taxímetros instalados em veículos táxi da jurisdição do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Calendário de Licenciamento Exercício 2024 DETRAN-PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o seguinte cronograma para liberação de autorizações e verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos dos municípios de João Pessoa, Bayeux, Santa Rita, Cabedelo, Campina Grande e Patos/PB.

I – Verificação do Taxímetro de acordo com o Licenciamento:

PLACA	ETAPA ÚNICA
1	01/01 a 28/03/2024
2	29/02 a 30/04/2024
3	28/03 a 31/05/2024
4	30/04 a 28/06/2024
5	31/05 a 31/07/2024

6	28/06 a 30/08/2024
7	31/07 a 30/09/2024
8	30/08 a 31/10/2024
9	30/09 a 29/11/2024
0	31/10 a 30/12/2024

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Publique-se.

ARTHUR BOMFIM GALVÃO DE ARAÚJO  
Diretor Superintendente

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 02/PGE

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, a servidora ADLANY ALVES XAVIER, matrícula nº 167.119-7, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2022/2023.

PORTARIA Nº 03/PGE

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 28 de fevereiro a 28 de março de 2024, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à servidora ANÁLIA ARAÚJO DE MELO MAIA, matrícula nº 161.189-5, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2022/2023.

PORTARIA Nº 04/PGE

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor FELIPE DE MORAES ANDRADE, matrícula nº 167.122-7, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2022/2023.

PORTARIA Nº 05/PGE

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 27 de fevereiro a 27 de março de 2024, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor FLÁVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, matrícula nº 171.760-0, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2022/2023.

PORTARIA Nº 06/PGE

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor JOÃO ANTÔNIO DIAS MORAIS, matrícula nº 190.587-2, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2023/2024.

PORTARIA Nº 07/PGE

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 22 de fevereiro a 22 de março de 2024, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor NICOLAS SCHUINDT DE ANDRADE, matrícula nº 190.586-4, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2023/2024.

PORTARIA Nº 08/PGE

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 28 de fevereiro a 28 de março de 2024, os primeiros 30

(trinta) dias de férias regulamentares, a servidora **SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA**, matrícula nº 163.120-9, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2023/2024**.

**PORTARIA Nº 09/PGE**

**João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 de fevereiro a 01 de março de 2024, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **JAELE BANDEIRA CARVALHO DE MELO DINIZ**, matrícula nº 156.176-6, Assistente de Gabinete II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2023/2024**.

**PORTARIA Nº 10/PGE**

**João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 de fevereiro a 01 de março de 2024, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **JULIA REBECA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº **187.605-8**, Assistente de Gabinete II, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2022/2023**.

**PORTARIA Nº 11/PGE**

**João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 de fevereiro a 01 de março de 2024, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **JULIANNA MARQUES COSTA**, matrícula nº 169.455-3, Assistente Jurídica da Procuradoria Trabalhista, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2022/2023**.

**PORTARIA Nº 12/PGE**

**João Pessoa, 23 de janeiro de 2024.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 de fevereiro a 01 de março de 2024, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **MARCUS MELO CAETANO**, matrícula nº 184.655-8, Agente Conductor de Veículos II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2022/2023**.

**PORTARIA Nº 13/PGE**

**João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Procurador do Estado **JOÃO EDUARDO FERREIRA FONTAN DA COSTA**, matrícula nº 190.772-7, para substituir a Procuradora do Estado **SANCHIA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR**, matrícula nº 173.109-2, junto a Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda, no período das suas Férias de 22/01/2024 a 20/02/2024, conforme portaria nº 201/PGE, publicada no Diário oficial de 20/12/2023.

**PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA**  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## Agência de Regulação do Estado da Paraíba

**PORTARIA ARPB Nº. 002/2024-DP**

O **Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Estadual nº. 7.843, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, c/c com o artigo 26, inciso V, do Decreto nº. 26.884, de 24 de fevereiro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os Servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Administração de Documentos (CPAD), em consonância com o Decreto Estadual nº 40.546/2020, que institui o sistema PBDOP de produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital.

Bernardino Bandeira Filho	matrícula nº 100.207-4
David Teixeira Costa	matrícula nº 100.175-2
Fellype Odilon Pessoa Maia	matrícula nº 100.205-8
Frederico Gurgel Maia	matrícula nº 100.206-6
Marcus Andre Medeiros Barreto	matrícula nº 100.133-4
Telma Maria Silva Martins	matrícula nº 100.009-4
Vito Cabral Dionizio	matrícula nº 100.159-1

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

**José Otávio Maia de Vasconcelos**  
Diretor Presidente

## Companhia Docas da Paraíba

**PORTARIA Nº 005/2024/DOCAS-PB**

**Cabedelo/PB, 22 de janeiro de 2024.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

**Designar, Julianne Simões de Macêdo - Mat. 333 e Ricardo Loureiro Freire de Lucena – Mat 426**, para atuarem como fiscais do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 004/2024	Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de reforma geral do prédio administrativo do Porto de Cabedelo, contemplando serviços de adequações e reforço estrutural, instalação de elevador, reforma da cobertura, reforma das fachadas do prédio administrativo, instalação de revestimento cerâmico, execução de instalações elétricas, hidrossanitárias e de cabeamento estruturado, visando a modernização e revitalização da sede administrativa da Companhia Docas da Paraíba	CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ Nº 30.251.160/0001-74

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Ricardo Barbosa**  
Diretor Presidente

## Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba

**Portaria N.º 0001/2024/DEX/IPHAEP**

A **DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA - IPHAEP**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto N.º 14.569, de 10 de julho de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão Permanente de Avaliação de Danos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP**, encarregada de proceder avaliação de imóveis neste Estado, objeto de ato da Diretoria Executiva do IPHAEP e/ou Deliberação do Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais - CONPEC.

**Presidente - Sérgio Prado Machado**, Engenheiro Civil do IPHAEP, Mat. n.º 81.326-5;

**Membro - Luiz Antônio Chaves Cavalcanti**, Arquiteto da SUPLAN;

**Membro - Micaelle Siqueira Diniz**, Engenheira Civil do IPHAEP, Mat. n.º 622.506-3; e

**Membro - Artur Medeiros Veiga Rodrigues**, Arquiteto do IPHAEP, Mat. N.º

183.619-6.

**Art. 2º -** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revoga-se a Portaria N.º 0001/2018/IPHAEP, de 27 de dezembro de 2018. PUBLIQUE-SE.

**Tânia Maria Queiroga Nobrega**  
Diretora Executiva

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 0014/2024/GCG-CG**

**Cabedelo-PB, 19 de janeiro de 2024.**

**Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e através da solicitação contida no OFÍCIO Nº CPM-OFN-2023/46030 com alterações necessárias conforme o processo CPM-PRC-2023/02518 e Parecer nº 0003.9/2024-AESPA,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR a PORTARIA Nº 0219/2023/GCG-CG**, de 18 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.937, João Pessoa, 06 de Setembro de 2023, e transcrita no Bol. PM do QCG nº 0169/2023, de 06 de Setembro de 2023, para fazê-lo da seguinte forma:



1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 06 de setembro de 2023, o Soldado PM, Matrícula 529.945-4 Thomas MUNIZ Dias Rodrigues de Albuquerque, solteiro, classificado no BEPTur, filho de Wandemberg Farias de Albuquerque Júnior e Mirella Muniz Dias Rodrigues, nascido no dia 23/08/2000, natural de Timbaúba-PE, incluído nesta Corporação no dia 14/09/2018. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no AMBULATÓRIO MÉDICO DA DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-DSAS, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

3. Arquive-se na DGP/2.

  
Sérgio Fonseca de Sousa -  
Comandante-Geral

## Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA N.º 003/2024/DG/AGEVISA

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2024.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso VI, do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE Exonerar, Emanuel Macedo Silva, do cargo de Gerente Técnico de Inspeção e Avaliação de Produtos, Equipamentos e Tecnologias Médicas, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB, símbolo AVG-04.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES

Diretor Geral  
Mat. 000203-4

## Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

PORTARIA N.º 0011/2024

João Pessoa, 16 de janeiro de 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, LAÍLA PEREIRA GOMES DA SILVA, do Cargo de Chefe de Divisão de Educação Especial – DAA 203, do Quadro dos Cargos Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

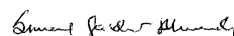
PORTARIA N.º 0012/2024

João Pessoa, 16 de janeiro de 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, TAYNÁ BERNARDINO GOMES para o Cargo de Chefe de Divisão de Educação Especial – DAA 203, do Quadro dos Cargos Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

## Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

PORTARIA N.º 001/2024/PRES/LIFESA/2024

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024

O Diretor Presidente do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A – LIFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno da empresa em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Patrícia Batista Maia, Pregoeira, matrícula nº 1410018, determinando ao Órgão competente do Laboratório adotar as providências legais e regimentais para a sua efetivação.

Art. 2º Esta Portaria opera seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

LUCIANO PIQUET  
Presidente do LIFESA

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0066

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo de nº. 002190-23,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A – N.º. 514/2023, publicada no D.O.E de 24/05/2023 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RACHEL MONTENEGRO DE AQUINO VAN DE PEPPEL no cargo de Auditor de Controle Externo, matrícula nº 370.124-7 lotado(a) no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com base no Art. 20, incisos I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 1731

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009539-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GEIZA TAURINO DOS SANTOS, no cargo de Técnico Judiciário, matrícula nº 470.261-1, lotada no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 16 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 1797

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005145-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ISAUQUE ALVES DE LYRA, no cargo de Professor Mestre D DE, matrícula nº 121.265-6, lotada na UEPB-Universidade Estadual da Paraíba, com base no Art. 20, “caput”, incisos I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 1830

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009647-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TEREZINHA VITA DE SOUSA QUEIROZ, no cargo de Técnico Judiciário, matrícula nº 471.955-7, lotada no Tribunal de Justiça da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0017

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0010598-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor NELSON WILLIAM CUNHA MEDEIROS, no cargo de Programador, matrícula nº 611.861-5, lotada no IASS – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 06 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0042

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000142-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ ELIAS PESSOA, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 81.450-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0046

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0010729-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ROSALVO FERNANDES MOREIRA, no cargo de Montador, matrícula nº. 128.019-8, lotado na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, com base no Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, inciso II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso I da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI  
Presidente da PBprev

Resenha/PBprev/GP/ N.º 064/2024

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 INDEFERIU o

processo abaixo relacionado

	PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
01	11948-12	MARIA ZENAIDE MEDEIROS MARINHO DA SILVA	35.088-5

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0058/2024**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o (s) **PROCESSO(s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0073-24	GERALDA PEREIRA DO NASCIMENTO PENHA	143.421-7
02	8264-23	MARIA DAS NEVES SANTOS DA SILVA	149.767-7

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0060/2024**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) **PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	10685-23	JACIRA LIMA TAVARES	159.616-1

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

**Resenha/PBprev/GP/ Nº 062/2024**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003**

**DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s)

	Processo	Requerente	Matrícula	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
01	0037.23	LOYDMAR BATISTA COSTA	71.381-3	

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBprev

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

#### CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

**CONVOCAR** o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legítima o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: [acumulacaocargospb@gmail.com](mailto:acumulacaocargospb@gmail.com)

Email: [ceac@sead.pb.gov.br](mailto:ceac@sead.pb.gov.br)

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2023/26630	1813	MARCÍLIO MÁRCIO SILVA CORREIA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

## Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAIBA –  
CDRM/PB “Em Liquidação”  
CNPJ Nº 09.307.729/0001-80

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2024, na sede da sociedade, situada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2630, Bairro do Tambor, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a) nomear o liquidante; b) nomear os membros do Conselho Fiscal da liquidação; c) prorrogar por 01 (um) ano para a conclusão da liquidação e d) outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO:** A presente convocação está de conformidade com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Empresa.

Campina Grande, 16 de janeiro de 2024

**JOSÉ SAMARONY DE SOUSA ALVES**  
Liquidante da CDRM/PB

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital convocamos a beneficiária **Luzimar Pereira**, portadora do RG nº 388.744, CPF: 603.714.044-87, para no período de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste edital para comparecer à Agência da Caixa Econômica Federal localizada na Avenida Doutor Pedro Firmino nº 470, Andar 1 GUEDES SHOPPING - Centro, Patos - PB, com a finalidade de assinar o contrato da unidade habitacional do Residencial São Judas Tadeu 1, Quadra G, Bloco 3, Apartamento 101, sob pena de ser substituída por outro candidato a beneficiário constante na lista de reserva do empreendimento.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

**EMILIA CORREIA LIMA**  
Diretora Presidente

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

### CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

O Estado da Paraíba, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria de Estado da Fazenda, da Controladoria Geral do Estado e da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do item 6.4, comunica às instituições financeiras, organismos e entidades de crédito nacionais e estrangeiras, públicas e privadas, o **RESULTADO** do Edital de Chamada Pública nº 001/2023, nos seguintes termos:

**1) No caso de investimentos voltados a redução de vulnerabilidades socioeconômicas, adaptação e/ou mitigação climática”: projetos destinados à diminuição da vulnerabilidade socioambiental e climática da população; ao ordenamento da ocupação do solo urbano e rural; e à conservação e proteção da vegetação nativa, dos recursos hídricos e da vida humana, e que contemplem grupos de pessoas ou regiões com alto risco hidrológico, de movimento de massa e/ou de estresse hídrico; e/ou os projetos voltados à promoção e defesa de direitos humanos de grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de investimentos em gestão, infraestrutura e serviços públicos para grupos com alta vulnerabilidade social e/ou regiões com alta desigualdade na distribuição de renda e de oportunidades:**

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CNPJ	PROPOSTA	CET PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	33.657.248/0001-89	C/Garantia da União	115,00%	1º

**2) No caso de demais investimentos:**

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CNPJ	PROPOSTA	CET PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO
Banco Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04	C/Garantia da União	116,06%	1º
Banco Santander do Brasil S. A	90.400.888/0001-42	C/Garantia da União	116,68%	2º
Caixa Econômica Federal (CEF)	00.360.305.0001-04	C/Garantia da União	117,08%	3º

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	33.657.248/0001-89	C/Garantia da União	118,10%	4º
Banco de Brasília (BRB)	00.000.208/0001-00	C/Garantia da União	119,40%	5º

Fica consignado que o presente resultado ficará disponível nos endereços: <https://www.paraiba.pb.gov.br> e <https://seplag.pb.gov.br>.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2024

<b>Girlando Gomes da Silva</b> Matrícula 178-784/5 Coordenador/SEPLAG	<b>José Sabino Pereira Filho</b> Matrícula 109.255-3 Membro/CGE
<b>Abílio de Medeiros Rodrigues</b> Matrícula 145.964-3 Membro/SEFAZ	<b>Lúcio Landim Batista da Costa</b> Matrícula 167.121-9 Membro/PGE

## Loteria do Estado da Paraíba

### NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE,

NOTIFICAÇÃO 001/2024

NOTIFICAÇÃO - NOTA CIDADÃ 001/2024

RELAÇÃO DOS VENCEDORES DO 49º SORTEIO DO PROGRAMA “NOTA CIDADÃ” CONTEMPLADOS NO CONCURSO Nº 049 – JANEIRO/2024

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, vem tornar público a relação dos contemplados no 49º sorteio (JANEIRO/2024) denominado “nota cidadã” com fulcro na Lei Estadual 11.519 de 25 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/11/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.862 de 13/12/2019, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2019

#### DADOS DO SORTEIO

Nº	Prêmio	Nº Sorteado	CPF	SORTEADO	Data de Nascimento
01º	2.500,00	353.165	902.***.***-**	GILBERTO VIEIRA LINS	31/03/****
02º	2.500,00	245.554	039.***.***-**	JAILSON CESAR DOS SANTOS BEZERRA	24/01/****
03º	2.500,00	406.024	537.***.***-**	MARIA LAURENICE DA COSTA FABRICIO	20/06/****

04º	2.500,00	134.291	028.***.***-**	ILANE CARLA MAIA	16/03/****
05º	2.500,00	087.845	096.***.***-**	RODOLFO NASCIMENTO DA SILVA	09/06/****
06º	2.500,00	043.454	052.***.***-**	VICTOR HENRIQUE QUEIROGA DE OLIVEIRA	07/02/****
07º	2.500,00	077.766	711.***.***-**	DAVI FRANCISCO DA SILVA SOUSA	30/09/****
08º	2.500,00	406.909	602.***.***-**	PEDRO ARAUJO SALES	29/07/****
09º	2.500,00	001.615	009.***.***-**	GLEISON DOMINGOS DA SILVA	11/03/****
10º	2.500,00	352.475	981.***.***-**	CARLOS GUSTAVO ASSIS XAVIER	31/08/****
11º	2.500,00	453.288	056.***.***-**	EDMARA LUANA DE ARAUJO NOBREGA	03/10/****
12º	2.500,00	172.622	057.***.***-**	RICARDO SOARES DE ARAUJO	22/06/****
13º	2.500,00	589.563	636.***.***-**	MARIA DAS GRACAS CORDEIRO DE MEDEIROS	12/10/****
14º	2.500,00	448.346	022.***.***-**	ROBERTO SILAS DO NASCIMENTO LIMA	11/08/****
15º	2.500,00	270.719	102.***.***-**	VAGNER DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	29/10/****
16º	2.500,00	434.002	052.***.***-**	MARIA MANUELA SANTOS VERAS	25/09/****
17º	2.500,00	604.692	108.***.***-**	BRUNA CARLA DA CONCEICAO	17/05/****
18º	2.500,00	467.099	023.***.***-**	JOAO HELDER FERREIRA CORDEIRO	26/10/****
19º	2.500,00	338.146	035.***.***-**	JULIO JUVENCIO PEREIRA	09/11/****
20º	2.500,00	045.478	066.***.***-**	RIELLY MARIA CRUZ DA SILVA	14/10/****
21º	2.500,00	508.715	064.***.***-**	THIAGO LINS DA SILVA	23/12/****
22º	2.500,00	480.882	437.***.***-**	EMANICE MARTINS DOS SANTOS	06/07/****
23º	2.500,00	281.960	042.***.***-**	MARCIO JOSE LIMA DO NASCIMENTO	18/09/****
24º	2.500,00	317.250	013.***.***-**	CARLA DE ARAUJO SILVA	28/01/****
25º	2.500,00	309.272	103.***.***-**	EWERTON MACEDO DANTAS DE MELO	22/02/****
26º	2.500,00	534.986	237.***.***-**	FERNANDO JOSE DE SOUSA	26/06/****
27º	2.500,00	652.463	057.***.***-**	CLAUBER GUILHERME BARROS DO ESPIRITO SANTO	11/01/****
28º	2.500,00	273.112	114.***.***-**	ERINALDO FERREIRA LOYO DA SILVA	27/09/****
29º	2.500,00	371.435	711.***.***-**	JOAO VICTOR RAMOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	31/01/****
30º	2.500,00	141.266	093.***.***-**	JOSE CRISTIANO FERNANDES MARTINS	16/09/****
31º	25.000,00	154.679	055.***.***-**	SIVONEIDE ELIDIA DE ANDRADE	09/12/****
32º	Polo Track	502.505	010.***.***-**	FRANCEELDES LINHARES DO NASCIMENTO	23/06/****

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim  
Superintendente da LOTEPE

# QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)





## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023 - UASG 925302

PROCESSO Nº 25.203.001533.2021

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA**, destinado à SES/COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS (CSCA) – MATERNIDADE FREI DAMIÃO, com abertura agendada para o dia 24/01/2024 às 09h00, fica **ADIADO**, até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CADASTRO CGE Nº 23-03044-7

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

Diego Almeida Santos  
Gerente Executivo de Licitação

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 128/2023  
REGISTRO Nº 23-03234-3

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, EM PATOS – PB**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 317/2023, torna público e comunica aos interessados que a licitação supramencionada, com abertura prevista para o dia 13/02/2024 às 10h00 **FICA ADIADA** para o dia 15 de fevereiro de 2024 às 14h00, considerando que o Carnaval neste ano de 2024 ocorrerá naquela data.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 130/2023  
REGISTRO Nº 23-03232-6

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. PEDRO AMÉRICO, EM CABEDELO – PB**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 317/2023, torna público e comunica aos interessados que a licitação supramencionada, com abertura prevista para o dia 13/02/2024 às 14h00 **FICA ADIADA** para o dia 16 de fevereiro de 2024 às 10h00, considerando que o Carnaval neste ano de 2024 ocorrerá naquela data.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 131/2023  
REGISTRO Nº 23-03233-5

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 4º BATALHÃO DA PMPB, EM GUARABIRA – PB**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 317/2023, torna público e comunica aos interessados que a licitação supramencionada, com abertura prevista para o dia 14/02/2024 às 10h00 **FICA ADIADA** para o dia 16 de fevereiro de 2024 às 14h00, considerando que o Carnaval neste ano de 2024 ocorrerá naquela data.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 072/2023  
REGISTRO Nº 23-03015-8

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente

de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.; RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.; e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** AJP ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.3.1, alínea “f”; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “b”; e RCA CONSTRUÇÕES LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “b”. Fica desde já marcada para o dia 31/01/2024, às 14h30 a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 132/2023  
REGISTRO Nº 23-03238-6

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ECI DR. HORTÊNCIO SOUSA RIBEIRO PREMEN, EM CAMPINA GRANDE – PB**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 317/2023, torna público e comunica aos interessados que a licitação supramencionada, com abertura prevista para o dia 14/02/2024 às 14h00 **FICA ADIADA** para o dia 20 de fevereiro de 2024 às 10h00, considerando que o Carnaval neste ano de 2024 ocorrerá naquela data.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 066/2023  
REGISTRO Nº 23-03042-1

**OBJETO: MANUTENÇÃO DA COBERTA DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO, EM JOÃO PESSOA – PB**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 317/2023, torna público e comunica aos interessados que a licitação supramencionada, que estava marcada para ocorrer no dia 19/01/2024 às 14h00, não ocorreu em razão da queda no fornecimento de energia elétrica e problemas técnicos. Considerando o exposto, a abertura da referida licitação **FICA ADIADA** para o dia 24 de janeiro de 2024 às 14h00.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 065/2023  
REGISTRO Nº 23-02967-7

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** 3M CONSTRUÇÕES LTDA.; A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.; BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CONCEITO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.; F DOIS ENGENHARIA LTDA.; LMX EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP; R&H ENGENHARIA LTDA.; RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.; e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** AJP ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.3.1, alínea “f”; ECOMAQ – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS EIRELI EPP pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “b”; e VIRTUAL ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.3.1, alíneas “e” e “e.1”. Fica desde já marcada para o dia 31/01/2024, às 14h00 a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 059/2023  
REGISTRO Nº 23-02565-2

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** AÇÃO ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA.; AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.; ARKETON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; CONSTRUTORA CBR LTDA.; GASA ENGENHARIA LTDA.; R&H ENGENHARIA LTDA.; RCA CONSTRUÇÕES LTDA.; RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.; SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; SANTA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA.; e TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA. **EMPRESA INABILITADA:** AJP ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.3.1, alínea “f”. Fica desde já marcada para o dia 31/01/2024,



às 15h00 a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.  
João Pessoa, 22 de janeiro de 2024

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros**  
Presidente da CPL

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 103/2023  
REGISTRO 23-02630-1**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 317/2023, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi negado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, mantendo, assim, o *status quo* das empresas **CENTER CONSTRU EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **MINDÊLO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.** de HABILITADAS. Fica desde já marcada para **25 de janeiro de 2024, às 09h30** a data de abertura de Propostas de Preços. A íntegra da decisão encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2023.

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros**  
Presidente da CPL

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA N.º 091/2023  
REGISTRO 23-02368-2**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 317/2023, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi dado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **CIVILPORT ENGENHARIA LTDA.**, alterando, assim, o *status quo* da empresa recorrente de INABILITADA para **HABILITADA**; que esta Comissão decidiu por **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** em razão da ausência do requisito de admissibilidade da tempestividade, no entanto, em razão da AUTOTUTELA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, resolve alterar o status quo da ora recorrente de INABILITADA para **HABILITADA**. Fica desde já marcada para **24 de janeiro de 2024, às 09h30** a data de abertura de Propostas de Preços. A íntegra da decisão encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2023.

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros**  
Presidente da CPL

**EXTRATOS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-03418-8  
**Nº do Contrato** 0088/2022  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**Valor Original do Contrato** 7.491.416,31  
**Nº do Aditivo** 05  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.  
**Valor do aditivo** -501.650,33  
**Período da Vigência do Contrato** 29/8/2022 A 21/3/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 12/1/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 9.168.015,63  
**Gestor do Contrato** SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ - Mat.: 770.518-2  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-02448-8  
**Nº do Contrato** 0059/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** MARCUS VINICIUS VASCONCELOS NASCIMENTO-ME  
**Valor Original do Contrato** 181.300,66  
**Nº do Aditivo** 03  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 11/7/2023 A 6/5/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 12/1/2024  
**Gestor do Contrato** MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA - Mat.: 750.367-9  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-02469-1  
**Nº do Contrato** 0058/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** MARCUS VINICIUS VASCONCELOS NASCIMENTO-ME  
**Valor Original do Contrato** 135.794,57  
**Nº do Aditivo** 03  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 11/7/2023 A 5/6/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 15/1/2024  
**Gestor do Contrato** MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA - Mat.: 750.367-9  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Secretaria de Estado  
da Administração Penitenciária**

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Processo: SAP-PRC-2023/05960.**

Objeto: Aquisição de Notebooks.

Valor Total: R\$ 130.455,00 (cento e trinta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Dotações Orçamentárias:

24101.06.421.5005.1365.00000000287

24101.14.422.5005.4295.00000000287

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fontes: 500 e 700.

Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:

DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01, sediada à Rodovia BA 262, Ilhéus/Uruçuca, Km 3,5 – Distrito de Iguape, no município de Ilhéus Estado da Bahia CEP 45.658-335, aderindo da referida Ata de Preço, aos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 04.602.789/0001-01 Marca: DATEN Fabricante: DATEN NOTEBOOK Modelo / Versão: DCM4A-4 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3.1. Sistema Operacional a) Windows versão 11 pro; b) 64 bits; c) Português do Brasil; d) Incluso licenciamento de uso com chave gravada em BIOS; e) Sistema previamente instalado. 3.2. BIOS - Sistema Integrado de Entrada e Saída 3.2.1. BIOS DATEN As atualizações, quando necessárias, serão disponibilizadas no site do fabricante; 3.2.2. BIOS em português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ( <a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a> ) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); 3.2.3. A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI é comprovada por meio do site <a href="http://www.uefi.org/member_s">http://www.uefi.org/member_s</a> , na categoria membros; 3.2.4. BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST 800-147 deve atender as seguintes funcionalidades no mínimo: 3.2.4.1. Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento; 3.2.4.2. Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares; 3.2.4.3. Gravação de log de eventos acessíveis pela BIOS, Sistema Operacional e Software de Gerenciamento; 3.2.4.4. Mecanismo de proteção contra alteração de MAC Address e PXE; 3.2.4.5. Permite a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio, licença do SO e número de série). 3.3. Processador a) Fabricado especificamente paranotebook; b) 6 núcleos físicos, 12 Threads, cache L3 de 8MB, frequência turbo de 4.0 GHz; c) Suporte a instruções de criptografia AES (Advanced Encryption Standard); d) O modelo com pontuação igual a 13.000 (treze mil pontos) aferidos no PassMark SoUware através da url <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> ; e) Em linha de produção, ser de arquitetura Ryzen Série5000. 3.4. Placa de Vídeo a) GPU integrada AMD® Radeon™ Graphics;	DATEN	UND	39	R\$ 3.345,00

Republicado por incorreção.

João Pessoa/PB, 22 de janeiro de 2024.

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Estado da Administração Penitenciária



## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 24.000.000180.2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede na Rua João da Mata, s/n - Jaguaribe, João Pessoa - PB, Bloco 2, 4º andar, inscrito no CNPJ sob Nº 08778284000153, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL.

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais, juntamente com a planilha de formação de custos, de todos os interessados até 26/01/2024. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail [pesquisadeprecoseap@gmail.com](mailto:pesquisadeprecoseap@gmail.com).

João Pessoa, 23 de janeiro de 2024.

JOBSON LEANDRO TEIXEIRA REIS

Agente de Contratação

## Departamento de Estradas de Rodagem

## LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 20/2023

REGISTRO CGE Nº 23-02367-4

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS  
CONVOCAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 20/2023 (Obras de Implantação e Pavimentação da PB-366 Trecho: Aguiar/ENTR. PB-348(Coremas), com 20,01 km ), o resultado do julgamento do recurso impetrado, na fase de habilitação, pela Empresa: MCS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA através do processo DER-PRC-2024/00003, foi denegado pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Sr. Diretor Superintendente. Em virtude disto, a Comissão ratifica sua decisão, considerando as Empresas habilitadas: COSAMPA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, MAC MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÃO LTDA, SIGA CONSTRUTORA LTDA, ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP e inabilitada a empresa MCS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA por descumprir o item 10.4 subitem 10.4.1.b letra "c" (não comprovou TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) .....80.000,00m²) e 10.4.1.c (não comprovou possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil ou outros Profissionais devidamente reconhecidos pela Entidade competente detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, na letra: "c" (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) e marca a data de 25/01/2024 às 10:00 horas, para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas.

A CPL informa, ainda, que os autos dos processos ficarão com vistas franqueadas aos interessados na sala desta comissão.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

Engº Sebastião Cirino da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

## LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

AVISODE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 31.205.005941.2023OBJETO/ÓRGÃO(S): Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos Complementares de Engenharia para Construção dos Galpões de Arquivo e Apreensão de Sons, destinado a Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA. Conforme parecer jurídico nº 152/2024/PROJUR/DS/ SUDEMA, fundamentado no Art.49 da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

Jean Carlos de Carvalho Nascimento

Pregoeiro Oficial.

## EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00120-8

Nº do Contrato 0101/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado MARIA EDUARDA CAVALCANTI LIMA DE ALMEIDA

Valor Original do Contrato 8.136,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO

Valor do aditivo 8.136,00

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 2/1/2023 A 2/1/2025

Data da Assinatura do aditivo 2/1/2024

Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

## LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/02096

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS

E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)

REGISTRO CGE Nº 24-00046-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0047/2023 - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA - CNPJ: 11.587.975/0001-84, perfazendo o total de R\$ 1.375,00 (mil e trezentos e setenta e cinco reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01078

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 105/2023

(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 23-02829-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA LEITOS, MACAS E REPOUSO. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 58/2024 - AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.383.424/0001-04, no valor total de R\$ 65.696,40 (sessenta e cinco mil seiscientos e noventa e seis reais e quarenta centavos), SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.874.953/0001-77, no valor total de R\$ 43.428,00 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais). Perfazendo o total de R\$ 109.124,40 (cento e nove mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00462

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00043-2

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MOTORES VENTILADORES AXIAL EXAUSTOR COM GRADE E MOTORES VENTILADORES 220V PARA GELADEIRAS, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0804/2023 - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: FABIANO TA-



DEU DE OLIVEIRA 31496554809 - CNPJ: 27.081.027/0001-02, perfazendo o total de R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
Diretor Superintendente

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01853

#### DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00045-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTO ELETROFISIOLÓGICO OPME - EXTRA SUS - PACIENTE J.V.F.R.S, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 045/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI - CNPJ: 06.204.103/0001-50, perfazendo o total de R\$ 14.119,00 (quatorze mil e cento e dezenove reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
Diretor Superintendente

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01935

#### DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00042-4

OBJETO: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME - EXTRA SUS - J.A.F., DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 801/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: VELOSO GUERRA SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 30.468.099/0001-11, perfazendo o total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
Diretor Superintendente

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### LICITAÇÃO

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

#### AVISO DE 3ª CONVOCAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2023

REGISTRO Nº 23-02751-5

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP – através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 108/2023) vem RECONVOCAR os interessados em participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 002/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa de especializada para a Contratação de empresa especializada, para promover a elaboração e atualização do Levantamento fito sociológico do Distrito Industrial do Turismo/Polo Turístico Cabo Branco com 650 hectares com ênfase nos Setores Hoteleiros I, II e III (Decreto Municipal 6931/2010) do distrito industrial do Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Data e Hora: dia 05 de fevereiro de 2024, às 09h00.

Local: Auditório da CINEP, Rua Feliciano Cirne, 50, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da CINEP, <http://www.cinep.pb.gov.br/portal/>, na aba “Serviços” -> “Editais e Licitações”, e através de solicitação ao e-mail [cineplicitacao@gmail.com](mailto:cineplicitacao@gmail.com).

João Pessoa, 22 de janeiro 2024.

Henrique Candeia Formiga  
Presidente da CPL

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-LI-OBRAS CIVIS-LI=LIA 1471/19=PROC:2019-002896=IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO=VAZÃO:17,6M³/H=L/AT:POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB POCO DE JOSE DE MOURA-PB Processo: 2024-000311/TEC/LI-0034.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 0181/2024, em João Pessoa, 19 de janeiro de 2024 - Prazo 730 dias, Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA da cidade de São José de Piranhas, composto por: Captação na barragem Boa Vista; Adutora de Água Bruta; Adutora de Água Tratada; Estação de Tratamento de Água - ETA do tipo convencional; Rede de Distribuição e Ligações Domiciliares. = MUNICIPIO: SAO JOSE DE PIRANHAS - UF: PB. Processo: 2023-005324/TEC/LO-0379.

## Secretaria de Estado da Saúde

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 0001/2024

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA CNPJ: 00.301.402/0001-26

Data da Assinatura: 09/01/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.60000

Reserva: 230

Valor Global: R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais)

Gestor do contrato: Shirlene Dantas Gadelha Matrícula nº 92.599-3 Portaria nº: 716/GS -21/11/2019

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HORTIFRUITOS PARA ATENDER OS HOSPITAIS DA 1ª MACROREGIÃO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA E CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2023/20206.

Encaminhamos para republicação em razão da inclusão da reserva orçamentária.

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04585-0

Nº do Contrato 0042/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA

Valor Original do Contrato 13.120,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 15/12/2023 A 2/3/2024

Data da Assinatura do aditivo 19/1/2024

Gestor do Contrato JOSÉ HONÓRIO DA SILVA MELO - Mat.: 647.270-2

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02223-2

Nº do Contrato 0006/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS



HÍDRICOS  
**Contratado** GEOTECHNIQUE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA  
**Valor Original do Contrato** 649.149,77  
**Nº do Aditivo** 05  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 14/6/2021 A 14/3/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 13/1/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.277.219,14  
**Gestor do Contrato** FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS - Mat.: 92900-0  
**DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR**

## Polícia Civil do Estado da Paraíba

### EXTRATO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 24-00123-6  
**Nº do Contrato** 0005/2024  
**Contratante** POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA  
**Contratado** ALUCOM LTDA  
**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA.  
**Valor** 1.950.450,72  
**Classificação Funcional-Programática** 38.101.06.122.5046.4216.0287.3390.40.500.0.1.0000.16  
**Período da Vigência do Contrato** 9/1/2024 A 9/1/2028  
**Data da Assinatura** 9/1/2024  
**Gestor do Contrato** BETTOWEN CARVALHO DE OLIVEIRA - Mat.: 156.000-0  
**ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE RESULTADO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que foi declarada vencedora e adjudicada na citada licitação, cujo objeto é Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota veicular do TJPB, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais de acordo com as características de cada veículo, abrangendo: Mecânica em Geral, Revisão Elétrica e Eletrônica, Arrefecimento, Refrigeração(...)Pintura, Pneumático, Acessórios, Equipamentos Obrigatórios, Lubrificação, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e outros, conforme condições estabelecidas no anexo I do edital, à empresa CAVALCANTE & DILORENZO LTDA no valor total de R\$ 115.997,50 para o lote 01 e R\$ 9.990,00 para o lote 02.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.  
**NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS**  
 Pregoeiro TJ-PB

## DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

### Prefeitura Municipal de João Pessoa

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 CONTRATO Nº 11.011/2024/SEINFRA  
 ADESÃO A RP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023,  
 ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59404.001092/2022-69,  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023,  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS (DNOCS)

Considerando a necessidade de ADESÃO A RP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023, oriunda do processo administrativo nº 59404.001092/2022-69, Pregão Eletrônico nº 03/2023, Departamento

Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), CUJO O OBJETO DA SEINFRA/PMJP, É A NECESSIDADE DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO DA MALHA VIÁRIA ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência que compõe o presente processo.

Resolve:

I – Homologar a licitação na modalidade ADESÃO A RP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023, oriunda do processo administrativo nº 59404.001092/2022-69, Pregão Eletrônico nº 03/2023, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), CUJO O OBJETO DA SEINFRA/PMJP, É A NECESSIDADE DE SERVIÇOS EM FUNÇÃO DA MALHA VIÁRIA ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência que compõe o presente processo, pela proposta no valor de R\$15.807.244,35 (Quinze milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), regulamentado por meio do Decreto Municipal nº 7.884/2013, em favor da empresa CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ 12.463.759/0001-90.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Portal <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>, Diário Municipal e Tribunal de contas do Estado da Paraíba, ficando disponível aos interessados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2024.

**Eng. Rubens Falcão da Silva Neto**  
 Secretário de Infraestrutura /PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.017/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113.769/2023/SEINFRA  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.017/2023  
 CHAVE CGM: 459U-ZO0Q-5PM5-VIDA

A prefeitura municipal de João Pessoa através da comissão setorial de licitação, devidamente autorizada pela portaria nº 2778, datada de 08 de setembro de 2022, torna público a retificação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 11.017/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com recursos próprios, publicada no DOU de 12/01/2024, Seção 3, página 240

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA

Onde se lê: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. , CNPJ Nº 67.731.091/0001-06 , no valor total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) referente ao lote 1, leia-se CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. , CNPJ Nº 67.731.091/0001-06 , no valor total de R\$ 184.995,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais) referente ao lote 1.

CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA

Onde se lê CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº 08.984.318/0001-66 , no valor total de R\$ 1.305.000,00 (Um milhão trezentos e cinco mil reais) referente ao lote 2. CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº 08.984.318/0001-66, no valor total de R\$ 1.840.00,00(um milhão oitocentos e quarenta mil reais) referente ao lote 3. CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº 08.984.318/0001-66 no valor total de R\$ 1.810.000,00(um milhão oitocentos e dez mil reais) referente ao lote 4. CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº 08.984.318/0001-66 no valor total de R\$ 3.450.000,00(Três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) referente ao lote 5.

Leia-se CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº 08.984.318/0001-66 , no valor total de R\$ 1.304.975,00 (Um milhão trezentos e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais) referente ao lote 2. CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº 08.984.318/0001-66, no valor total de R\$ 1.839.985,00(um milhão oitocentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais) referente ao lote 3. CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº 08.984.318/0001-66 no valor total de R\$ 1.809.985,00(um milhão oitocentos e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais) referente ao lote 4. CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº 08.984.318/0001-66 no valor total de R\$ 3.449.984,00(Três milhões quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais) referente ao lote 5.. tendo como objeto SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS EM PEAD PARA USO EM OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO DE ESPLANADA E DEMAIS BAIRROS EM JOÃO PESSOA-PB. . A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail [cslseinfra23@gmail.com](mailto:cslseinfra23@gmail.com)(Novo Email).

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL  
 UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

AVISO DE LICITAÇÃO (ADL)  
 BRASIL

PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL  
 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO 4444-OC/BR

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS COMUNIDADES DO COMPLEXO BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA



JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL.

Licitação Pública Nacional nº 82001/2024

Adendo nº 01 ao Edital

Chave CGM RHBL-X4OW-WFHC-LM4M

1. Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição de 23/08/2019.

2. O Município de João Pessoa recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa João Pessoa Sustentável, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Financiamento nº 4444 – OC/BR.

3. A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS COMUNIDADES DO COMPLEXO BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL.

4. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

5. Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional de: Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável, no email celuep@joaopessoa.pb.gov.br, com cópia (CC) para o email celuep@gmail.com e inspecionar os documentos de licitação através da internet ou no endereço indicado ao final deste Aviso.

6. Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência – TDR, disponível para download no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no Link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=8970>. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português, disponível para download no referido link.

7. As propostas deverão ser enviada para o email celuep@joaopessoa.pb.gov.br. A data limite para envio das Propostas é no dia 08/03/2024, às 23:59hs (horário de Brasília). No dia 12/03/2024 às 10:00h, será realizada a reunião de abertura das Propostas por VIDEOCONFERÊNCIA, que será transmitida ao vivo através da Plataforma Youtube.com, e disponibilizada para acompanhamento dos interessados no Canal Oficial do Programa João Pessoa Sustentável, link: [https://www.youtube.com/channel/UCX9\\_5CSCh1W-ZfYcPo3uzJRQ](https://www.youtube.com/channel/UCX9_5CSCh1W-ZfYcPo3uzJRQ). Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma Garantia de Manutenção da Proposta, conforme estabelece o Edital.

8. O(s) endereço(s) mencionado(s) acima é(são): Rua Empresário Clóvis Rolim, nº 2051, Bairro dos Ipês, Salas 2301 B a 2306 B, do Duo Corporate Towers, CEP.: 58.028-873, João Pessoa – Paraíba, no horário de 09:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs .

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

Vandevi Amâncio

Presidente da Comissão Especial de Licitação do Programa João Pessoa Sustentável

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.011/2024/SEINFRA  
DOC/MEMORANDO 162.493/2023/SEINFRA

ADESÃO Nº 11.001/2024/ SEINFRA, REFERENTE

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59404.001092/2022-69,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

CHAVE CGM: AQPK-E280-SUL0-VCMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ 12.463.759/0001-90

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (ENCASCALHAMENTO), IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) e PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, EM VIAS URBANAS E RURAIS DE MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CEST-BA – DNOCS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual deverá ser de 12 meses após a emissão da ordem de serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 15.807.244,35 (Quinze milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Classificação Funcional: 11000.11101.26.782.5146.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Natureza da despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.52 – Recursos vinculados ao trânsito

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP /Antonio Calisto Vieira Neto, CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Tinta Viária para atender as necessidades da STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 05.010 Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 Ações de mobilidade para melhoramento do sistema viário urbano e rural 3390.30.99 Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00003/2024 - 15.01.24 até 31.12.24 - VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA. - R\$ 252.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de aquisição de metais, para suprir as necessidades da STTP – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2022. DOTAÇÃO: 05.010 Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 3390.30.99 Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00004/2024 - 15.01.24 até 31.12.24 - ALL INOX INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 104.700,00.

## Prefeitura Municipal de Damião

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura, iluminação pública e demais Secretarias desta Administração, para o exercício 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R\$ 42.919,15; MACROMMERCE LTDA - R\$ 19.989,55; RUTHI DOS SANTOS LIMA - R\$ 19.390,00; WEB ELETRICA EIRELI - R\$ 12.910,40. Convocamos as empresas vendedoras, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Damião - PB, 12 de Janeiro de 2024

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO

Prefeita

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60031/2023 - 927368

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 60031/2023, para o dia 05 de Fevereiro de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB. Telefone: (083) 35312534.E-mail: [licitacaosaudepregoeira@gmail.com](mailto:licitacaosaudepregoeira@gmail.com).

Site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Cajazeiras - PB, 22 de Janeiro de 2024

CARLA EMILIA SOUSA FORMIGA BARROS

Pregoeira Oficial

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00065/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, OBJETIVANDO: AQUISIÇÃO

DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL HIDRATADO) POR MAIOR DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE PREÇOS DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DE CAJAZEIRAS - PB, PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2023. ADITAMENTO: Prorrogação de prazo + ajuste na quantidade para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00008/2023 - J. V. Comercio de Derivados de Petróleo Ltda - 1º Aditivo - redução de R\$ 68.650,00 e prorroga o prazo por mais 11 meses. ASSINATURA: 29.12.23

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00013/2024 - 11.01.24 até 31.12.24 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA - R\$ 369.212,50; CT Nº 00015/2024 - 11.01.24 até 31.12.24 - GOMES E COSTA LTDA - R\$ 1.806.013,50;

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 49.680,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 28 de Dezembro de 2023

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**

Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00030/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/12/2023.

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**

Prefeito

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 18 541 4560 2020 Manut. das Ativ Sec. Municipal de Meio Ambiente 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 29/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00259/2023 - 29.12.23 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 49.680,00.

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Esperança

### LICITAÇÕES

#### REFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Lírio Verde - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00044/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300442023 - 30/11/2023						
VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 49.140.067/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ventilador de Parede Tufão 50cm 6 Hélices Bivolt -Chave Liga/Desliga - Possui oscilação para direita e esquerda . - Pode ser inclinado para frente e para trás. - Grade removível para facilitar a limpeza. - Ideal para lojas, escolas, restaurantes, escritórios, igrejas, indústrias e ambientes que exijam uma boa ventilação. Voltagem: Bivolt Frequência: 60hz Capacitor: 8,5 uf - 400Vac Potência: 160 watts Consumo: 0,16 Kwh Vazão: 0,80-0,95 m³/s Rotação: 1100-1350 rpm. Em 220 V.	VENTISOL - 50CM steel	UNIDADE	17	207,00	3.519,00
3	Refrigerador Frost Free. Aço inox 2 portas.Tipo de degelo FrostFree Capacidade de armazenagem total (L) 386 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 294 Capacidade de armazenagem do freezer (L) 92 Porta 2 Prateleira 3 Tipo de prateleira Removível Gaveta. Compartimento congelamento rápido.Illuminação interna. Porta ovos. Porta latícinios. Recipiente para guardar gelo. Cor Branco Voltagem 200V. Consumo (kWh) 55,8 Potência (W) 220 V Peso (kg) 64.5 Dimensões (AxLxP) 184,6 x 62,1 x 73,1cm.	CONSUL - CRM-43NKBNA	UNIDADE	2	3.242,00	6.484,00
5	TV LED 32" HD Conversor Digital 3 Hdmi 2 Usb. Resolução: 1366 x 768, Tempo de resposta: 5,0 ms, Ângulo de Visão: 178 (H) x 178 (V),Brilho: 500 cd/m², Taxa de Contraste: 50.000:1, Frequência da Tela: 60Hz, Potência do Alto-Falante: 10W (5Wrms x 2), Formato Tela: 16:9, Sistema de cores: Pal-M, Pal-N, Ntsc, Furação Vesa, 3 entrada Hdmi,Entrada Rf para Tv aberta Digital e Tv à cabo,2 entrada Usb,Av In, Vídeo Componente: (y,Pb, Pr) + Audio, Vga, Saída para fone de ouvido, Disponível apenas para transmissões em Isdb-T (Tv Digital)	HQ - HQSTV-32NK	UNIDADE	4	994,00	3.976,00
<b>TOTAL</b>						13.979,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200442023 - 30/11/2023						
VENCEDOR: GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME						
CNPJ: 18.995.457/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	AR-CONDICIONADOS DE 12.000 BTUS	AGRATTO	UNIDADE	14	1.839,00	25.746,00
7	Frigobar Branco 93 Litros, Especificação Técnica Voltagem (V): 220, Frequência (Hz): 60, Consumo (kWh/mês): 14,2,Classificação INMETRO: A, Cor: Branco, Capacidade (L): 93, Funções: Freezer e refrigerador, Número de portas: 1, Gavetas: SIM, Prateleiras: SIM, Pés niveladores: SIM, Gás ecológico: SIM, Dimensões (LxAxP mm): 472x860x450, Peso Líquido (kg): 22,1	EOS	UNIDADE	1	1.200,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>						26.946,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100442023 - 30/11/2023						
VENCEDOR: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI						
CNPJ: 36.521.392/0001-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	GELÁGUA COM COLUNA PARA GARRA-FÃO DE 20 LITROS,NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE 34X33X100 CM, COM 12,8 KG. 220 V	KARINA	UNIDADE	8	680,49	5.443,92
6	AR-CONDICIONADOS DE 30.000 BTUS	AGRATTO	UNIDADE	2	4.501,10	9.002,20
<b>TOTAL</b>						14.446,12

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00044/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00044/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obriga-



ções presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, consoante o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00044/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

49.140.067/0001-10

Valor: R\$ 13.979,00

- GERALDO VIDAL DA NOBREGA – ME.

18.995.457/0001-49

Valor: R\$ 26.946,00

- GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI.

36.521.392/0001-81

Valor: R\$ 14.446,12

**Total:** R\$ 55.371,12

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09h00min horas do dia 15 de Fevereiro de 2024, na sala da referida comissão, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 19 de Janeiro de 2024.

**JUVENCIO RODRIGUES NETO**  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E SAMU DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 02 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 19 de Janeiro de 2024

**JUVENCIO RODRIGUES NETO**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00057/2023.

OBJETO: Contratação da Atração Artística “SAIA RODADA”, para se apresentar na tradicional Festa de Nossa Senhora da Luz no dia 04 de Fevereiro de 2024, no Parque do Poeta Ronaldo Cunha Lima, Guarabira/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21.12.2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00053/2023.

OBJETO: Contratação do Artista “VITOR FERNANDES”, para se apresentar na tradicional Festa de Nossa Senhora da Luz no dia 02 de Fevereiro de 2024, no Parque do Poeta Ronaldo Cunha Lima, Guarabira/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18.12.2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “Pe. FABIO DE MELO”, PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DA LUZ NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024, NO PARQUE DO POETA RONALDO CUNHA LIMA, GUARABIRA/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Prefeito

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/01/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÓCIOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB PARA EFETIVAR-SE EM JUÍZO A RECUPERAÇÃO DAS VERBAS RELATIVAS AO FUNDEF NÃO ALCANÇADAS POR EVENTUAL DEMANDA PRÓPRIA OU EXECUTIVA JÁ EXISTENTE, RESPEITANDO-SE OS PRAZOS E PERÍODOS EVENTUALMENTE JÁ DISCUTIDOS EM JUÍZO. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a MONTEIRO E





MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº 35.542.612/0001-90 – Valor: R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$1,00 (hum real) recuperado.

Guarabira - PB, 18 de janeiro de 2024.

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00103/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00103/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE HOSPEDAGEM PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANTOS E SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA - R\$ 524.700,00.

Guarabira - PB, 17 de Janeiro de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00098/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00098/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE BEZERRA COSTA - R\$ 245.000,00; ALICE DE SOUZA COSTA - R\$ 258.000,00; AVANDELIA MAARILIA DA SILVA ARAUJO - R\$ 386.000,00; M A L DE M MARINHO - R\$ 375.000,00; METALÚRGICA C MARINHO LTDA - R\$ 225.000,00; OLIVALDO MARTINS DE LIMA 51459671449 - R\$ 258.000,00; POLYANA XAVIER DE LIMA - R\$ 200.000,00; SEVERINO LUCIANO DA SILVA - R\$ 149.000,00.

Guarabira - PB, 16 de Janeiro de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00012/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E CUIDADORES DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 12.359.017/0001-19 – Valor: R\$ 225.000,00 – Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais.

Guarabira - PB, 19 de janeiro de 2024.

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00012/2024.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E CUIDADORES DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Prefeito

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/01/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00100/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00100/2023, que objetiva: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES DIVERSOS TIPOS PARA COMPONENTES DE APOIO NOS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS, POR OCASIÕES DE PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COMO TAMBÉM PARA AUTORIDADES EVENTUALMENTE A SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, AMBAS AUTORIZADAS PELA PMG, PELO PERÍODO ENQUANTO DURAR OS QUANTITATIVOS OU ATÉ DE SEMBRO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GIANE FÉLIX DOS SANTOS VICTOR - R\$ 155.300,00.

Guarabira - PB, 16 de Janeiro de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00102/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00102/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE SERIGRAFIA EM GERAL PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANIEL FERREIRA ALVES - R\$ 587.796,90.

Guarabira - PB, 17 de Janeiro de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da Atração Artística “SAIA RODADA”, para se apresentar na tradicional Festa de Nossa Senhora da Luz no dia 04 de Fevereiro de 2024, no Parque do Poeta Ronaldo Cunha Lima, Guarabira/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00057/2023. Dotação consignada no orçamento vigente 2024 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – CT Nº 00800/2023 – 21.12.2023 - R\$ 230.000,00 - Duzentos e Trinta Mil Reais.

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação do Artista “VITOR FERNANDES”, para se apresentar na tradicional Festa de Nossa Senhora da Luz no dia 02 de Fevereiro de 2024, no Parque do Poeta Ronaldo Cunha Lima, Guarabira/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2023. Dotação consignada no orçamento vigente 2024 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e VF SHOWS PRODUCOES LTDA – CT Nº 00793/2023 – 18.12.2023 - R\$ 220.000,00 - Duzentos e Vinte Mil Reais.

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “Pe. FABIO DE MELO”, PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DA LUZ NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024, NO PARQUE DO POETA RONALDO CUNHA LIMA, GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. Dotação consignada no orçamento vigente 2024. 09.00 - Secretaria de Cultura e Turismo. 13.392.2008.2051 - Manter Atividades de Incentivo a Atividades Artísticas e Culturais. 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, considerado da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA - CT Nº 00004/2024 – 10.01.2024 - R\$ 230.000,00 – Duzentos e Trinta Mil Reais.

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E CUIDADORES DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. Dotação consignada no orçamento vigente 2024. Elemento de despesa. 08.00 SEC. DE EDUCAÇÃO. 12.361.2001.2043 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB. 12.365.2001.2050 MANTER ATIV. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB. 12.368.2001.2055 MANTER AS ATIV. DA PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE INCLUSÃO SOCIAL. 543. TRANSF. DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. 339039.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: Dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CT Nº 00034/2024 – 19.01.2024 - R\$ 225.000,00 – Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais.

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE SERIGRAFIA EM GERAL PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00102/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS/ OUTROS – DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00027/2024 - 17.01.24 - DANIEL FERREIRA ALVES - R\$ 587.796,90.

## Prefeitura Municipal de Queimadas

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com). Edital: [www.queimadas.pb.gov.br](http://www.queimadas.pb.gov.br) ou <https://tce.pb.gov.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Queimadas - PB, 22 de janeiro de 2024

**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados deverão enviar as documentações e proposta dia 23/01/2024 até dia 15/02/2024 as 09:00 horas pelo portal de compras pública, no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, data e horário indicado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: [licitacaopmquemadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmquemadas2017@gmail.com).

Queimadas - PB, 22 de janeiro de 2024

**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
 Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal**  
**de Catolé do Rocha**
**LICITAÇÕES**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO-ARP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 00029/2023**

O Município de Catolé do Rocha-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, por este termo CONVOCA o representante legal da empresa: Marilene Carvalho Lucena De Brito, CNPJ nº 14.732.438/0001-79, para comparecer junto a Diretoria Geral de Licitação da PMCR, situado à Praça Sérgio Maia, 66, Centro ou através de assinatura eletrônica, dentro do prazo legal a partir da publicação deste, para assinatura do termo de Contrato oriundo do Pregão Eletrônico-SRP nº 0029/2023 e sua respectiva Ata de Registro de Preço conforme relação de itens solicitados pela Secretaria, devendo apresentar nova documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades da legislação em vigor. E-mail: [licitacao@catoledorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoledorocha.pb.gov.br). Fone: (83) 3441 1383.

Catolé do Rocha-PB, 22 de janeiro de 2024.

**JORGE BANDEIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO-ARP**  
**PREGÃO PRESENCIAL 00068/2023**

O Município de Catolé do Rocha-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, por este termo CONVOCA o representante legal da empresa: Antonio Aécio da Silva, CNPJ: 14.177.678/0001-59; Herlley Produções Artísticas Limitada, CNPJ: 06.095.249/0001-04 e Imunizadora Jardim Ltda, CNPJ: 38.146.499/0001-12, para comparecer junto a Diretoria Geral de Licitação da PMCR, situado à Praça Sérgio Maia, 66, Centro ou através de assinatura eletrônica, dentro do prazo legal a partir da publicação deste, para assinatura do termo de Contrato oriundo do Pregão Presencial-SRP nº 0068/2023 e sua respectiva Ata de Registro de Preço conforme relação de itens solicitados pela Secretaria, devendo apresentar nova documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades da legislação em vigor. E-mail: [licitacao@catoledorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoledorocha.pb.gov.br). Fone: (83) 3441 1383.

Catolé do Rocha-PB, 22 de janeiro de 2024.

**JORGE BANDEIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Gado Bravo**
**EXTRATO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (BOTIJÃO DE 13KG) E ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA, EM GALÕES DE 20 LITROS EM GARRAFÕES DE POLIPROPILENO, TAMPAS DE PRESSÃO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 02006.12.306.1005.2007 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – 02006.12.361.1005.2009 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% – 02007.20.122.1007.2017 – MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA – 02010.15.122.1003.2020 – MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 05005.10.301.1004.2026 – MANTER AS ATIVIDADES DE PSF E NASF – 08008.08.244.1008.2033 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.002 GABINETE DO PREFEITO – 02002.04.122.2001.2002 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.2001.2003 COORDENAR E MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.2001.2005 – MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS – 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1004.2022 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 08.008 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08.244.1008.2033 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RP – 08.244.1008.2037 – MANUTENÇÃO

DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAS SCFV / PBF / CRAS) – 02.006 – SEC. DE EDUCAÇÃO – 12.361.1005.2010 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 12.361.1005.2011 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS DO FNDE 12.361.1005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – 12.365.1005.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 06901/2023 - 18.01.24 - SEVERINO FERREIRA DE LIMA FILHO - ME - R\$ 293.100,00.

**Prefeitura Municipal**  
**de São Sebastião de Lagoa de Roça**
**LICITAÇÕES**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contrata de empresa técnica especializada para acompanhamento e defesa no tribunal de contas dos processos administrativos e prestações de contas anuais do gestor até o registro e julgamento; instrução dos processos de benefícios com contagem do tempo de serviço, parecer jurídico, cálculos, portaria, publicação, instrução conforme requisitos do TCE e COMPREV; acompanhamento e defesa dos processos de prestação de contas do instituto e auditorias do TCE e ministério da economia.....; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 60.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 09 de Janeiro de 2024

**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
 Prefeito Constitucional

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Insumos odontológicos para atender a necessidade da Secretaria de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 103.329,70; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 394.999,10; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 125.499,76; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 265.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 22 de Janeiro de 2024

**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
 Prefeito Constitucional

**EXTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA (IPSM)**

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrata de empresa técnica especializada para acompanhamento e defesa no tribunal de contas dos processos administrativos e prestações de contas anuais do gestor até o registro e julgamento; instrução dos processos de benefícios com contagem do tempo de serviço, parecer jurídico, cálculos, portaria, publicação, instrução conforme requisitos do TCE e COMPREV; acompanhamento e defesa dos processos de prestação de contas do instituto e auditorias do TCE e ministério da economia FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.100 – INST. DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS – IPSM 02.100.09.272.2018.2046 – MANUT. DOS SERV. DE SUPERV. E COORDENAÇÃO DO IPSM 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA 800 – FONTE. VIGÊNCIA: até 09/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Instituto de previdência dos servidores municipais de S. S.de L. de Roça e: CT Nº 00005/2024 - 09.01.2024 - NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 60.000,00.

**Prefeitura Municipal**  
**de Araçagi**
**LICITAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00079/2023**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00079/2023, Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e remoção de ar condicionado, destinado a esta Prefeitura, para o dia 05 de Fevereiro de 2024 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: [licitacaoaracagipma@gmail.com](mailto:licitacaoaracagipma@gmail.com).

Araçagi - PB, 22 de Janeiro de 2024

**GÉSSICA BATISTA DA SILVA**  
 Pregoeira Oficial

# COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!  
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

## GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
  - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
  - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

## PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
  - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
  - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!  
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**



## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB, INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOÃO ANICETO DOS SANTOS R\$ 103.200,00; JORGE WENDEL DOS SANTOS – ME R\$ 249.100,00; KAMILLOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 119.750,00; LARISSE LEONIA DE PONTES NERI R\$ 67.125,00.

Juazeirinho - PB, 10 de Novembro de 2023

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 3301/2023

Aos 10 dias do mês de Novembro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Praça Presidente João Pessoa - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005-A, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB, INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87; - JOÃO ANICETO DOS SANTOS; CNPJ nº: 18.637.837/0001-01. ITEM: 8. VALOR: R\$ 103.200,00 – JORGE WENDEL DOS SANTOS-ME; CNPJ Nº: 14.771.202/0001-41. ITEM: 1 – 2 – 5 – 7. VALOR: R\$ 249.100,00 – KAMILLOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA; CNPJ Nº: 12.299.910/0001-04. ITEM: 4 – 6 – 9. VALOR: R\$ 119.750,00 – LARISSE LEONIA DE PONTES NERI; CNPJ Nº: 37.929.885/0001-18. ITEM: 3. VALOR: R\$ 67.125,000.

Juazeirinho - PB, 10 de Novembro de 2023.

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita Constitucional

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB, INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04. 122. 0002. 2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 04. 123. 0002. 2017 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20. 606. 0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12. 361. 0002. 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 10. 302. 0002. 2076 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08. 122. 0002. 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08. 243. 0002. 2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08. 244. 0002. 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08. 244. 0002. 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08. 244. 0002. 2181 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08. 244. 0002. 2182 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.091 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 08. 243. 0002. 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04. 122. 0002. 2119 ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJ. ADM. NISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04. 122. 0002. 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ 10/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 11101/2023 – 10.11.24 - JOÃO ANICETO DOS SANTOS R\$ 103.200,00; - CT Nº 11102/2023 – 10.11.2024 - JORGE WENDEL DOS SANTOS – ME R\$ 249.100,00; - CT Nº 11103/2023 – 10.11.2024 - KAMILLOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 119.750,00; - CT Nº 11104/2023 – 10.11.2024 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI R\$ 67.125,00

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL:

Pregão Presencial nº 00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04. 122. 0002. 2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20. 606. 0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12. 361. 0002. 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12. 365. 0002. 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27. 812. 0002. 2051 ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 10. 302. 0002. 2076 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08. 122. 0002. 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08. 243. 0002. 2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08. 244. 0002. 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08. 244. 0002. 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08. 244. 0002. 2181 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08. 244. 0002. 2182 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08. 243. 0002. 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 04. 122. 0002. 2119 ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJ. ADM. NISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04. 122. 0002. 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07205/2024 - 15.01.24 - AGRO SHOP COM. VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PROD. VETERINÁRIO - R\$ 369.768,00; CT Nº 07206/2024 - 16.01.24 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 210.721,79; CT Nº 07207/2024 - 17.01.24 - DINIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 78.997,33; CT Nº 07208/2024 - 16.01.24 - MARIA APARECIDA RAMOS MARTINS - R\$ 327.350,56.

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

#### EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00001/2021. Contrato: 00011/2022-CPL. Aditivo: 04. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I – NA COMUNIDADE DE ROSEIRAS. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 690.327,21 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 10 301 0210 1020 Const/Amp/Reforma de Unidades de Saude 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000216 4490.51 99 Obras e Instalações 1215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento 000218 4490.51 99 Obras e Instalações PROPOSTA 12099.621/0001–20–001. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA. Contratada: JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 19/01/2024. Vigência do Aditivo: 20/07/2024.

Itapororoca - PB, 19/01/2024.

**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA**  
Secretário e Gestor

#### EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00003/2020. Contrato: 00183/2020-CPL. Aditivo: 09. Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 274.153,84. Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid 15 451 0501 1011 Const/Amp/Reforma de Praças, Parques e Jardins 1001 Recursos Ordinários 4490.00 Aplicações Diretas 000169 4490.51 99 Obras e Instalações Fiscal 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 4490.00 Aplicações Diretas 000349 4490.51 99 Obras e Instalações CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTRATO: 1055531-80 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: JOSE DIONISIO DA SILVA FILHO EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 10 de Agosto de 2020. Data da Assinatura do Aditivo: 19 de Janeiro de 2024. Vigência do Aditivo: 20/07/2024.

Itapororoca - PB, 19 de Janeiro de 2024.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de adiamento da licitação na Pregão Eletrônico nº 0001/2024, a qual estava marcada para o dia 23/01/2024, as 08:30horas (horário de Brasília-DF). A nova data da sessão será dia 2/02/2024,

as 09:00 horas (horário de Brasília). O adiamento se deu em razão da necessidade de alteração das especificações do termo de referência do edital.

Piancó-PB, 22 de Janeiro de 2024

**André Alexandre do Nascimento**  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00049/2023

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 2.202.378,90 (dois milhões, duzentos e dois mil, trezentos e setenta e oito reais noventa centavos), FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -CNPJ 08.160.290/0001-42, com valor global R\$ 3.000,00 (três mil reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 01.722.296/0001-17, com valor global R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), PHARMAPLUS LTDA – CNPJ 03.817.043/0001-52, com valor global R\$ 10.499,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e nove reais), ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA- CNPJ 41.347.974/0001-23, com o valor global de R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais).Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados a manutenção da farmácia básica do Município de Piancó-PB, durante o exercício de 2024. Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 22 de Janeiro de 2024

**André Alexandre do Nascimento**  
pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00049/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados a manutenção da farmácia básica do Município de Piancó-PB, durante o exercício de 2024.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 2.202.378,90 (dois milhões, duzentos e dois mil, trezentos e setenta e oito reais noventa centavos), FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -CNPJ 08.160.290/0001-42, com valor global R\$ 3.000,00 (três mil reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 01.722.296/0001-17, com valor global R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), PHARMAPLUS LTDA – CNPJ 03.817.043/0001-52, com valor global R\$ 10.499,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e nove reais), ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA- CNPJ 41.347.974/0001-23, com o valor global de R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 22 de Janeiro de 2024.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DE RESCISÃO E PENALIDADE A FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Tomada de Preços n° 00011/2022: Reforma e Melhorias Para a Escola Luciano Freire de Farias no Município de Piancó-PB, atendendo o convenio 349/2022-SEECT/PB.

Trata-se da RESCISÃO UNILATERAL do contrato N° 02.0002/2023, da aplicação de MULTA e da penalidade de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com este município (Piancó-PB) da Empresa JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI- CNPJ n° 34.955.075/0001-48, pela INEXECUÇÃO contratual devido a mora e não conclusão de obra pública.

O Setor de Gestão de Contratos delibera para que o Sr. Prefeito Municipal de Piancó RESCINDA o Contrato n° 02.0002/2023; em conformidade com as cláusulas sexta (6.2.3) e sétima (7.2, 7.3, 7.3.1), do referido contrato, que estabelece que a inexecução total ou parcial dele enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Art. 137; I, II; e 139 da Lei 14.133/21; e torne IMPEDIDA; a empresa JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI- CNPJ n° 34.955.075/0001-48; de licitar e contratar com este município de Piancó – PB pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/21, além da aplicação de MULTA de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato; em conformidade com o § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O prazo de 05 (cinco) dias úteis, será concedido a empresa para apresentação de recurso a contar da data da publicação dessa decisão, em apelo a instância superior (Gabinete do Prefeito) se assim o desejar. Para encaminhá-la devidamente para a apreciação e decisão superior, comunico o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 22 de janeiro de 2024.

**JOÃO SERAFIM LEMOS**  
GESTOR DE CONTRATOS

## EXTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00047/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: POLYANA MARTINS FERREIRA 10105834416 MEI – CNPJ 40.280.195/0001-95  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral destinado a todas as Secretarias do Município de Piancó-PB, durante o exercício de 2024.

Valor global: R\$ 76.924,50 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais cinquenta centavos).

Piancó-PB, 19 de janeiro de 2024

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Alagoinha

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

##### RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 023/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA; torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 215/2023, a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação, portanto, ONDE SE LER; dia 31/01/2024 às 14h01min, LEIA-SE: dia 02/02/2024 as 14:01 horas.

Alagoinha, 22 de janeiro de 2024.

**WALBERTO JOSE DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

##### RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 024/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA; torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 215/2023, a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação, portanto, ONDE SE LER; dia 31/01/2024 às 09h01min, LEIA-SE: dia 02/02/2024 as 09:01 horas.

Alagoinha, 22 de janeiro de 2024.

**WALBERTO JOSE DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 022/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Aquisição parcelada de “CLORO LIQUEFEITO” e “SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO”, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das propostas e sessão pública: 05/02/2024 às 09h01min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <http://www.alagoinha.pb.gov.br>, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2021, com esteio no Parecer n° 0006/2022/ CNLCA/ CGU/AGU e no Acórdão n° 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 215/2023 a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/1993.

Alagoinha, 22 de janeiro de 2024.

**WALBERTO JOSE DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial-

## Prefeitura Municipal de Baraúna

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE PARALELEPÍEDO E MEIO FIO TIPO GRANÍTICO, PARA PAVIMENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE BARAÚNA–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00007/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT N° 00005/2024 - 15.01.24 - ML CONSTRUCOES LTDA - R\$ 241.700,00.

## Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

##### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Pregão Eletrônico 00005/2022

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNP: 30.911.924/0001-00



Data Aditivo: 15/12/2023  
 Vigência: 30/03/2024  
 Recursos: Próprios  
 Amparo Legal: Art. 57, inciso II Lei 8.666 de 21.06.93.  
**LAELSON ALBUQUERQUE**  
 Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Picuí

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL E AGREGADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br). Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Picuí - PB, 22 de Janeiro de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA, COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 LITROS, 0KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO TRANSFERE GOV. BR Nº 941958/2023, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO E O MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br). Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Picuí - PB, 22 de Janeiro de 2024

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023, que objetiva: OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA E UMA AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 01.602.072/0001-71 - Valor : R\$ 199.990,00.

Picuí - PB, 22 de janeiro de 2024.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

#### HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 2/2023, CONFORME PROJETO BÁSICO.; HOMOLOGO o correspondente

procedimento licitatório em favor de: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 24.263.536/0001-68 - Valor: R\$ 905.605,95.

Picuí - PB, 22 de janeiro de 2024.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Passagem

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

#### AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS/TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB, através da sua comissão de licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2024, às 14:00 (quatorze) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem – PB, para dar continuidade ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023, com a abertura das propostas de preços.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 22 de janeiro de 2024.

**Alessandro Ferreira da Silva**  
Presidente da comissão

## Prefeitura Municipal de Caaporã

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00015/2023 DECRETO Nº AD 00015/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MEDICAMENTOS PARA USO EM FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS, INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS, PARA ATENDR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00015/2023, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: LIDER MED LTDA - CNPJ: 41.516.065/0001-71 - VALOR: R\$ 1.770.581,04. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 22 de Janeiro de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023 DECRETO Nº PE 00027/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: 52.513.494 ADILMA QUEIROZ DOS SANTOS - CNPJ: 52.513.494/0001-01 - Valor: R\$ 66.580,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 22 de Janeiro de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023 DECRETO Nº PE 00027/2023-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como Gestor e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução dos referidos contratos. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 22 de Janeiro de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023  
DECRETO Nº PE 00027/2023-03**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Filipe José Ferreira Chaves, Secretário, como Gestor e Karla Fernanda Chacon Chagas, Diretor de Regulação Controle e Avaliação, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução dos referidos contratos. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 22 de Janeiro de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00015/2023  
DECRETO Nº AD 00015/2023-01**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Filipe José Ferreira Chaves, Secretário, como Gestor e Gabriela Alexandre Medeiros, Farmacêutica, para Fiscal do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00015/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MEDICAMENTOS PARA USO EM FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS, INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 22 de Janeiro de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023  
DECRETO Nº PE 00027/2023-04**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Fheylyne de Cássia Ferrer, Secretária, como Gestora e Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução dos referidos contratos. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 22 de Janeiro de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO -  
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2023  
DECRETO Nº AD 00008/2023-03**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidoras Filipe José Ferreira Chaves, Secretário, como Gestor e Suelen Barbosa dos Santos, Nutricionista, para Fiscal do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL E SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 02 de Janeiro de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO  
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2023**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00108/2023 - MC ALIMENTOS

MIIMERCADO EIRELI - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 29.12.2023.

Caaporã - PB, 02 de Janeiro de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL E SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00008/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00107/2023 - MC ALIMENTOS MIIMERCADO EIRELI - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 29.12.2023.

Caaporã - PB, 02 de Janeiro de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional**

**Prefeitura Municipal  
de São José de Piranhas**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 00242/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

OBJETO: Cessão de uso a terceiros, pessoa física ou jurídica, de imóveis (tipo box, loja comercial), unidades remanescentes, situados no Mercado Público Central.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB E JOELSON MARIANO DE SOUSA, CPF nº 069.487.054-48.

TERMO DE RESCISÃO: Constitui objeto do Termo, Rescisão Amigável ao Contrato Nº 00242/2023-CPL, proveniente do processo em epígrafe, que se deu em razão da solicitação e justificativa de rescisão contratual amigável por parte do senhor JOELSON MARIANO DE SOUSA, CPF nº 069.487.054-48, anexa aos autos, demonstrando a sua impossibilidade de continuar a execução contratual. A Rescisão Amigável começa a contar a partir da data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

**SANDOVAL VIEIRA LINS  
Prefeito Constitucional**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 00238/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

OBJETO: Cessão de uso a terceiros, pessoa física ou jurídica, de imóveis (tipo box, loja comercial), unidades remanescentes, situados no Mercado Público Central.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB E FRANCISCO TIAGO ROLIM PEREIRA, CPF nº 068.419.394-92.

TERMO DE RESCISÃO: Constitui objeto do Termo, Rescisão Amigável ao Contrato Nº 00238/2023-CPL, proveniente do processo em epígrafe, que se deu em razão da solicitação e justificativa de rescisão contratual amigável por parte do senhor FRANCISCO TIAGO ROLIM PEREIRA, CPF nº 068.419.394-92, anexa aos autos, demonstrando a sua impossibilidade de continuar a execução contratual. A Rescisão Amigável começa a contar a partir da data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

**SANDOVAL VIEIRA LINS  
Prefeito Constitucional**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB**

**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00074/2023**

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 09:00h, do dia 26 de janeiro de 2024, sessão pública com a finalidade de negociar preços com a empresa remanescente S STANISLAU DA SILVA - CNPJ: 14.579.942/0001-80, decorrente da apresentação da proposta de preços apresentada ao referido processo, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, tipo objetos variados, para atender as demandas em festividades, eventos e/ou solenidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB para o ano de 2024. Assim, fica convocada a referida empresa para no dia e hora marcados anteriormente participar da sessão pública, na sede da CPL, sediada na Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB. A ausência do licitante convocado perderá seu direito na ordem de classificação, tendo por renunciar seu direito em contratar este objeto. Informações: Das 07:00 às 13:00h, dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 22 de janeiro de 2024.

**Helder de Lima Freitas  
Pregoeiro Oficial**



## Prefeitura Municipal de Ingá

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de carne bovina, frango abatido, salsicha e ovos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR - R\$ 383.950,00.

Ingá - PB, 15 de Janeiro de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR - R\$ 501.515,80.

Ingá - PB, 19 de Janeiro de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP – botijão de 13 kg recarga e vasilhame –; e água mineral – botijão de 20 litros e garrafas de 500 ml e 1,5 litros –; mediante requisição periódica com a entrega na sede da requerente – pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DERSON GAS LTDA - R\$ 426.360,00.

Ingá - PB, 02 de Janeiro de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos e itens escolares para seis salas de aulas na Unidade Escolar Quilombola, nesta Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI-EPP - R\$ 5.998,00; 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R\$ 18.389,00; ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 2.955,00; ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - R\$ 10.190,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 5.580,00; DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 17.043,00; INFANTARIA COMERCIAL - R\$ 1.618,00; MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 10.507,00; MR TECH INFORMATICA LTDA - R\$ 7.930,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 24.466,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 32.550,00; PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - R\$ 26.564,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 22.880,00; REDNOV FERRAMENTAS LTDA - R\$ 1.738,00; VANESSA CAETANO FRANCA DE AQUINO LEITE - R\$ 10.948,00.

Ingá - PB, 22 de Janeiro de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos de informática diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 796,40; P D S DE ALMEIDA - R\$ 16.460,00.

Ingá - PB, 19 de Janeiro de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2023, que objetiva: Locação de máquina tipo retro-escavadeira; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - R\$ 288.000,00.

Ingá - PB, 08 de Janeiro de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2023, que objetiva: Locação de três caminhões – um tipo 4x2 com carroceria basculante e dois tipo pipa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GENARIO DIAS DA SILVA - R\$ 268.500,00.

Ingá - PB, 05 de Janeiro de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de cestas básicas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 520.840,00.

Ingá - PB, 19 de Janeiro de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2023, que objetiva: Serviços de corte de terra de agricultores em diversas localidades na Zona Rural deste Município, com a utilização simultânea de tratores equipados com grade aradora; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GENARIO DIAS DA SILVA - R\$ 663.800,00.

Ingá - PB, 19 de Janeiro de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos de informática diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 6.560,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 5.845,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 15.328,00; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 1.984,00; R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - R\$ 114.150,00.

Ingá - PB, 02 de Janeiro de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2023, que objetiva: Prestação dos serviços de instalação, manutenção e suporte de links de acesso à banda larga via fibra ótica, destinados aos equipamentos públicos dos Distritos de Chã dos Pereiras e de Pontina, como também as comunidades rurais dos Sítios Lagoa dos Cordeiros, Pedra D'água, Pinga, Raspadinha e Várzea de Cana, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AVIA TELECOM LTDA - R\$ 19.200,00.

Ingá - PB, 02 de Janeiro de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHÃO LTDA - R\$ 4.652.340,00.

Ingá - PB, 02 de Janeiro de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de frutas e verduras diversas – pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO JOSÉ PEREIRA - R\$ 139.684,00.

Ingá - PB, 02 de Janeiro de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2023, que objetiva: Prestação de serviços na realização de exames citológicos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 21.000,00.

Ingá - PB, 19 de Janeiro de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2023, que objetiva: Prestação de serviços com atendimento em unidade móvel devidamente equipada, para realização de exames por imagem – mamografia bilateral; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 65.000,00.

Ingá - PB, 19 de Janeiro de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: Execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais com material fresado, inclusive aplicação e transporte, deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COPEME CONSTRUTORA LTDA - R\$ 434.992,50.

Ingá - PB, 16 de Janeiro de 2024

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal  
de Pedra Branca****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****AVISO DE JULGAMENTO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 00039/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 000139/2023, cujo objeto serviços de manutenção nos veículos do município de Pedra Branca para o ano de 2024. Tem como vencedora do lote 1, a empresa JACINTO HENRIQUE DOS SANTOS – MEI com o valor global de R\$ 134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais) e vencedora do lote 2 a empresa ERIVAN IDELFONSO-ME com o valor global de R\$ 417.266,08 (quatrocentos e dezessete mil e duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Pedra Branca-PB, 19 de janeiro de 2024.

**SEVERINO LUIZ DE CALDAS**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2024**

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0001/2024, por menor preço global, com objeto, Contratação de empresa especializada para perfuração de poço profundo no município de Pedra Branca-PB. Abertura dia 02/02/2024 às 16:50 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro–Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: [www.pedrabranca.pb.gov.br](http://www.pedrabranca.pb.gov.br), [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e demais informações pelo e-mail [pedrabrancaapl@gmail.com](mailto:pedrabrancaapl@gmail.com).

Pedra Branca - PB, 22 de janeiro de 2024

**Severino Luiz de Caldas**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 00040/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00040/2021, com objeto aquisição de peças para veículos para o ano de 2024. Tem como vencedoras as empresas: GIPAGEL AUTOPEÇAS LTDA- -EPP com o valor global de R\$ R\$ 615.250,00 (seiscentos e quinze mil e duzentos e cinquenta reais) vencedora dos lotes 01, 03, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 17, 19, 20 e 22, a empresa CICERO RODRIGUES DA SILVA - ME com o valor global de R\$ R\$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) vencendo os lotes 02, 14, 16, 18 e 21 e a empresa ERIVAM IDELFONSO- ME com o valor global de R\$ R\$ 340.300,00 (trezentos e quarenta mil e trezentos reais) vencendo os lotes 04, 05, 10, 11, 12.

Pedra Branca-PB, 22 de janeiro de 2024

**Severino Luiz de Caldas**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal  
de Sossego****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

OBJETO: ADITIVA VALOR E PRORROGA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 00039/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2023-CPL.

VIGÊNCIA: 31/03/2024

VALOR: R\$ 20.730,00

ASSINATURA: 28.12.2023

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: JOSENILDO MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME .

**Prefeitura Municipal  
de Sumé****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONSISTENTE EM SOFTWARE QUE INTEGRE O PROCESSAMENTO DE DADOS DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 07 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 07 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: [cplsume@gmail.com](mailto:cplsume@gmail.com). Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sumé - PB, 22 de Janeiro de 2024

**DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Várzea****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
COMISSÃO DE PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - Lei nº 14.133/2021**

OBJETIVO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (perceíveis e não perceíveis), destinados a Merenda Escolar do Município de Várzea – PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

DATA SESSÃO: Impreterivelmente até às 08:00h do dia 06 de fevereiro de 2024.

LOCAL: Portal de Compras Publicas- [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, a Rua Manoel Dantas nº. 279, Centro sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

VÁRZEA-PB, 22 de janeiro de 2024.

**EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA**  
PREGOEIRA/PMV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
COMISSÃO DE PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024- Lei nº 14.133/2021**

OBJETIVO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perceíveis e não perceíveis destinados a Manutenção das atividades das Secretarias do Município de Várzea- PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

DATA SESSÃO: Impreterivelmente até às 08:00h do dia 08 de fevereiro de 2024.

LOCAL: Portal de Compras Publicas- [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, a Rua Manoel Dantas nº. 279, Centro sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

VÁRZEA-PB, 22 de janeiro de 2024.

**EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA**  
PREGOEIRA/PMV

**Prefeitura Municipal  
de Nova Palmeira****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA “RODOLFO LOPES” PARA ABRILHANTAR O Tradicional CARNAVAL FEST FOLIA 2024 no Município de Nova Palmeira –PB, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS - R\$ 30.000,00.

Nova Palmeira - PB, 22 de Janeiro de 2024

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA “RODOLFO LOPES” PARA ABRILHANTAR O Tradicional CARNAVAL FEST FOLIA 2024 no Município de Nova Palmeira –PB, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/01/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA “PAGODÃO SA” PARA ABRILHANTAR O Tradicional CARNAVAL FEST FOLIA 2024 no Município de Nova Palmeira –PB, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAGODAO SA LTDA - R\$ 25.000,00.

Nova Palmeira - PB, 22 de Janeiro de 2024

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA “PAGODÃO SA” PARA ABRILHANTAR O Tradicional CARNAVAL FEST FOLIA 2024 no Município de Nova Palmeira –PB, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/01/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA “WOXTON NÓBREGA” PARA ABRILHANTAR O Tradicional CARNAVAL FEST FOLIA 2024 no Município de Nova Palmeira –PB, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE WILLIAM LINO RAMOS 71139301403 - R\$ 10.000,00.

Nova Palmeira - PB, 22 de Janeiro de 2024

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA “WOXTON NÓBREGA” PARA ABRILHANTAR O Tradicional CARNAVAL FEST FOLIA 2024 no Município de Nova Palmeira –PB, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/01/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA “RAY PORTO” PARA ABRILHANTAR O Tradicional CARNAVAL FEST FOLIA 2024 no Município de Nova Palmeira –PB, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARGA MAXIMA PRODUCAO ARTISTICA LTDA - R\$ 25.000,00.

Nova Palmeira - PB, 22 de Janeiro de 2024

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA “RAY PORTO” PARA ABRILHANTAR O Tradicional CARNAVAL FEST FOLIA 2024 no Município de Nova Palmeira –PB, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/01/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00003/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA CAT 416E PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA –PB; RATIFICO o correspondente ‘procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANA CRISTINA GUIMARAES DE SOUSA AMORIM - R\$ 13.625,00.

Nova Palmeira - PB, 22 de Janeiro de 2024

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA CAT 416E PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/01/2024.

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA “RODOLFO LOPES” PARA ABRILHANTAR O Tradicional CARNAVAL FEST FOLIA 2024 no Município de Nova Palmeira –PB, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. VIGÊNCIA: até 22/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00012/2024 - 22.01.24 - R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS - R\$ 30.000,00.

**Prefeitura Municipal  
de Alhandra****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****EXTRATO DE CONTRATOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023**

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos através da secretaria de Saúde. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS 10 301 3001 2011 Execução de Serviços da Atenção Primária de Saúde – Incremento PAP 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00022/2024 - 22.01.24 - PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 256.237,94; CT Nº 00020/2024 - 22.01.24 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 2.323,00; CT Nº 00021/2024 - 18.01.24 - VRM IMPORT LTDA - R\$ 14.949,99.

**Prefeitura Municipal  
de Puxinanã****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANA – PB****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023 SRP  
AVISO DE CONTINUIDADE**

A Prefeitura Municipal de Puxinanã – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e CONVOCA aos interessados para a continuidade do certame abaixo descrito PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2023 SRP, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PEÇAS DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS. Data: 25/01/2024 às 09h30min (Horário Local). No Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007 Puxinanã, 22 de janeiro de 2024.

**Gisley Morais Souto**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Lagoa Seca**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALINE AGUIAR ROCHA - R\$ 290.000,00.

Lagoa Seca - PB, 08 de Janeiro de 2024

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETA (0 KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 102.990,00; JS MOTOS - COMERCIO DE MOTOCICLETAS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 19.999,99.

Lagoa Seca - PB, 17 de Janeiro de 2024

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (0 KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO S.A - R\$ 85.400,00.

Lagoa Seca - PB, 17 de Janeiro de 2024

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**CITAÇÃO POR EDITAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023**

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Lagoa Seca - PB, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições, considerando que a Servidora é parte constante do Processo Administrativo Disciplinar por suposta transgressão do disposto no art. 108, II, da Lei Municipal nº 035/2007 - Lagoa Seca - PB, Resolve: CITAR a servidora pública MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 94677-0, portadora do CPF de nº 081.258.404-00 e do RG nº 2.812.998 (SS-P-PB), ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, sob pena de revelia, apresentar defesa no Processo Administrativo Disciplinar 002/2023 que apura os fatos contidos na denúncia trazida mediante os ofícios 041/2023 da Excelentíssima Prefeita Constitucional do Município, no ofício 001/2023 da Secretaria Municipal de Finanças e no ofício nº 019/2023 da Secretaria de Administração, em que figura como investigada a servidora em epígrafe. A respectiva defesa deverá ser apresentada no prazo concedido, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, situada à Rua Cicero Faustino da Silva, 647, Centro, Lagoa Seca - Paraíba, no setor de Recurso Humanos, bem como no e-mail comissaopermanentepadls@gmail.com.

Lagoa Seca, 22 de janeiro de 2024

**JULIHERMES DE SÁ BEZERRA**  
Presidente da CPAD/LS

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00001/2024 - 10.01.24 - ALINE AGUIAR ROCHA - R\$ 290.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024-RECURSOS PRÓPRIOS/ FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa

Seca e: CT Nº 00002/2024 - 18.01.24 - BRENDA PHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EI - R\$ 478.000,00;

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETA (0 KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023/2024: RECURSOS PRÓPRIOS (RECEITA ESPECIAL) 01.006 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - 20.606.2002.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00007/2024 - 22.01.24 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 102.990,00; CT Nº 00008/2024 - 18.01.24 - JS MOTOS - COMERCIO DE MOTOCICLETAS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 19.999,99.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (0 KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS (RECEITA ESPECIAL) - 01.006 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - 20.606.2002.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00009/2024 - 18.01.24 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 85.400,00.

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00055/2023 - A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmaceuticos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 29.12.23

**EXTRATO DE ADITIVOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00113/2023 - Dental Costa Produtos Odontologicos Ltda - EPP - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. CT Nº 00116/2023 - Helder Walner Silva Nascimento - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. CT Nº 00119/2023 - L G Produtos Hospitalares Ltda - ME - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 206.250,58; e prorroga o prazo por mais 6 meses. CT Nº 00120/2023 - Mc Farma Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 29.12.23

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00047/2023 - Mc Alimentos Minimercado Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 29.12.23

**Prefeitura Municipal de Cuitegi**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB.**

**RESULTADO FASE DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS 07.2023**

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem Superficial do 2º (segundo) Trecho - (ESTACA 4 à ESTACA 19 + 10,15) do Projeto de Pavimentação de 2 Trechos da ESTACA do Sítio Palmeira, Zona Rural de Cuitegi-PB, de conf. com a EMENDA ESPECIAL - Código do Plano de Ação nº 09032023-034645 - GOVERNO FEDERAL. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: FC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, Valor: R\$ 164.287,76 - 1º Lugar - "Vencedora". DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Valor R\$ 166.282,31 - 2º Lugar. JGM CONSTRUTORA LTDA - ME, Valor R\$ 173.511,31 - (valor corrigido) - 3º Lugar e CONSTRUTORA APODI EIRELI - ME, Valor R\$ 177.433,95 - 4º Lugar. PROPOSTAS DECLASSIFICADAS: FM SERVIÇOS LTDA - ME. Motivações: 1. Apresentou detalhamento da composição do BDI com percentual diferente do aplicado na planilha orçamentária. 2. Apresentou detalhamento de encargos sociais com percentuais diferentes dos praticados pelo SINAPI para data base de 09/2023. 3. Não apresentou a Declaração exigida no sub item 9.11, do Edital. ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - Motivações: 1. Não apresentou carta proposta conforme exigida no sub item 9.2 do Edital. 2. Não apresentou a Declaração exigida no sub item 9.11, do Edital. CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI - ME. Motivação: 1. Apresentou planilha orçamentária com dos serviços dos itens 1.2.1 e 1.2.2 com preços unitários e totais superiores aos orçados pela administração e LÍDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - Motivação: 1. A empresa não apresentou sua proposta de forma independente e própria tendo utilizado uma cópia do orçamento da administração, contendo inclusive assinatura digital do engenheiro civil do município responsável pela elaboração do orçamento. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Processo encontra-se a disposição dos interessados no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Sala da CPL, endereço inicialmente informado, das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. ATA na íntegra poderá ser adquirida através do sítio: www.cuitegi.pb.gov.br Cuitegi/PB, 22 de janeiro de 2024.

**DIEGO SILVA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL



## Prefeitura Municipal de Teixeira

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
COMISSÃO DE PREGÃO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, torna público que, ficam CONVOCADOS os participantes do Pregão Eletrônico nº 045/2023 que tem por objeto a Aquisição parcelada de combustíveis diversos e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira/PB, para continuidade da sessão de julgamento de habilitação, que será realizada no dia 24 de janeiro de 2024, às 08h30min, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Teixeira – PB, 22 de Janeiro de 2024.

**CHARLLES MARÇAL SOARES**  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

OBJETIVO: Contratação de serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade arado de 14 discos para corte de terra na zona rural do município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 23 de Janeiro de 2024 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 07 de Fevereiro de 2024, às 08h30min; LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 22 de Janeiro de 2024.

**CHARLLES MARÇAL SOARES**  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

A CPL, através de sua presidente torna público a seguinte decisão, em conformidade com os princípios da licitação, edital e a Lei 8.666/93: HABILITADAS: EMPRESA 01: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58; EMPRESA 02: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.287.720/0001-82; EMPRESA 03: ARRIMO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.446.272/0001-33; EMPRESA 04: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40; EMPRESA 05: SOMOS CONTRUÇÕES EIRELI CNPJ N 35.042.630/0001-03, por atender todos os requisitos do edital. INABILITADAS: EMPRESA 01: JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 43.870.380/0001-28, Não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.3.1. do edital - não atende - apresentou Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da licitante com o prazo de sua vigência vencida; 5.1.3.5. do edital - não apresentou declaração; 5.1.3.6. do edital - não apresentou declaração; 5.1.3.7. do edital - não apresentou certificado IBAMA; 5.1.3.8. do edital - não apresentou declaração; 5.1.3.9. do edital - não apresentou declaração; 5.1.3.10. do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. do edital - não atende - apresentou Seguro garantia com prazo inferior ao solicitado no edital; 5.1.6. letra "a, b, d, e, f, e g" do edital - não apresentou declarações; 5.1.3.2. do edital - não atende - não apresentou acervo técnico operacional para todos os serviços técnicos, ou não atingiu a quantidade mínima executada; EMPRESA 02: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.910.105/0001-06, Não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.3.7. do edital - não atende - apresentou certificado IBAMA com prazo de sua vigência vencida; EMPRESA 03: PROERG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ Nº 35.670.929/0001-02, Não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.3.5. do edital - apresentou declaração destinada a outro município, outra TP e com objeto divergente do Edital, cópia sem autenticação, em desacordo com o item 5.1.7. do edital; 5.1.3.6. do edital - não apresentou declaração; 5.1.3.7. do edital - não apresentou certificado IBAMA; 5.1.3.8. do edital - não apresentou declaração; 5.1.3.9. do edital - não apresentou declaração; 5.1.3.10. do edital - não apresentou declaração; 5.1.5. do edital - não atende - apresentou Seguro garantia com prazo inferior ao solicitado no edital; 5.1.6. letra "a, b, c, d, e, f, e g" do edital - não apresentou declarações; 5.1.3.2. do edital - não atende - não apresentou acervo técnico operacional para todos os serviços técnicos, ou não atingiu a quantidade mínima executada; EMPRESA 04: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ Nº 37.566.790/0001-87, não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.1.6. letra "h" do edital - não apresentou declaração. E após transcorrido os prazos legais, sem ingresso de recurso, fica marcada a reunião para abertura de proposta de preços para dia 31 de janeiro de 2024, as 08:00 horas. INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail teixeiralicitacao@teixeira.pb.gov.br

Teixeira – PB, 22 de janeiro de 2024.

**CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA**  
PRESIDENTE DA CPL

## Prefeitura Municipal de Belém

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

#### CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 0006-2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém torna para ciência dos interessados da TOMADA DE PREÇOS Nº 0006-2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB, em virtude do não comparecimento para assinatura de contrato da Empresa arrematante, convoca a licitante remanescente, na ordem de classificação EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA., inscrita no CNPJ 07.275.651/0001-33, classificada em segundo lugar na certame para execução da obra acima mencionada, para manifestar o seu interesse de contratar com Município, nos mesmos prazos e condições propostas pelo primeiro classificado. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaobelem@gmail.com.

Belém - PB, 22 janeiro de 2024

**JOSIVAN BATISTA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 23 de Janeiro de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00065/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB. E-mail: licitacaobelem@gmail.com.

Belém - PB, 22 de Janeiro de 2024

**LUIS SEBASTIÃO ALVES**  
Pregoeiro

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MÃES CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – PB – NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2023. DOTAÇÃO: 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0468.2044 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32.01 MATERIA, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00026/2024 - 19.01.24 - COMERCIAL SOUSA LTDA - R\$ 114.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. DOTAÇÃO: 02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0021.1003 REEQUIPAGEM DO CENTRO ADMINISTRATIVO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 31.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.0188.1004 REEQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 68.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS 69.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 70.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 544 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 71.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 570 TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIO E INSTRUMENTOS CONGENERES 72.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 571 TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS 73.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.0188.1006 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 79.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS 80.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.0188.2020 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 550 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO 151.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.0188.2023 OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 569 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE 168.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.01 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27.812.0224.1012 REEQUIPAGEM DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 200.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0021.2034 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 279.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE



URBANA – SEMOB 26.782.0240.2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 303. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.241.0487.2084 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 323. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.243.0483.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 368. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.243.0483.2051 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA 660 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS 375. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.0468.1023 ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 328. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS 329. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.0468.2043 MANTER O CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS/PBF 660 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS 334. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.0468.2045 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 352. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.0487.2054 MANTER OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL 391. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0428.1026 AMPLIA E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 416. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 601 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 418. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES 420. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 632 TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS 422. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00015/2024 - 16.01.24 até 31.12.24 - INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 67.340,00; CT Nº 00016/2024 - 16.01.24 até 31.12.24 - NOVA MIX LTDA - R\$ 22.939,35; CT Nº 00017/2024 - 16.01.24 até 31.12.24 - NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - R\$ 14.307,44; CT Nº 00018/2024 - 16.01.24 até 31.12.24 - FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - R\$ 27.390,00; CT Nº 00019/2024 - 16.01.24 até 31.12.24 - REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - R\$ 114.312,00; CT Nº 00020/2024 - 16.01.24 até 31.12.24 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 480,00; CT Nº 00021/2024 - 16.01.24 até 31.12.24 - P D S DE ALMEIDA - R\$ 50.315,58; CT Nº 00022/2024 - 16.01.24 até 31.12.24 - VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE 05307428456 - R\$ 7.838,14; CT Nº 00023/2024 - 16.01.24 até 31.12.24 - FREEDOM DO BRASIL LTDA - R\$ 21.510,94; CT Nº 00024/2024 - 16.01.24 até 31.12.24 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 2.770,00; CT Nº 00025/2024 - 16.01.24 até 31.12.24 - RI TECNOLOGIA - R\$ 9.154,00.

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 109/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E MATERIAIS AFINS, DESTINADOS A PACIENTES COLOSTOMIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUSA-PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARSERVE PHARMA EPP LTDA, 43.519.181/0001-70, no valor de R\$ 45.216,00; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, 28.167.665/0001-03, R\$ 265.185,00. CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 22 de janeiro de 2024

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0130/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0130/2023, objeto: Contratação de empresas para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos sendo para veículos leves médios e pesados da frota dos veículos pertencentes ao Município de Sousa-PB no exercício de 2024, conforme condições do Edital e seus anexos. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA, CNPJ nº 09.600.404/0001-90, valor total: R\$ 190.000,00; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.906.156/0001-97, valor total: R\$ 84.000,00; O Cearense Distribuidora de Pecas Ltda, CNPJ nº 02.044.971/0001-69, valor total: R\$ 100.000,00; SERTAO AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 07.840.219/0001-48, valor total: R\$ 190.000,00. CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 22 de janeiro de 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00135/2023 ÚLTIMA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

O pregoeiro torna pública a convocação das empresas ALMEIDA SOLUCOES LTDA CNPJ 40.979.947/0001-00, CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 36.725.048/0001-04, JOSE DA S FERREIRA CNPJ 17.599.154/0001-44 vencedoras do mencionado certame, para apresentação das amostras dos produtos a serem fornecidos, que serão objeto de análise pela nutricionista de acordo com as especificações do FNDE. As amostras deverão ser entregues no endereço Rua José Paiva Gadelha, Número 125, Bairro Gato Preto, Sousa-PB, aos cuidados de Monalisa, nutricionista vinculada ao quadro efetivo do município de Sousa. PRAZO DE INÍCIO: 24 DE JANEIRO DE 2024 às 08:00 horas, PRAZO DE ENCERRAMENTO: 30 DE JANEIRO DE 2024 às 17:00 horas, ressalta-se que, caso as amostras não sejam entregues em tempo, o licitante será considerado desclassificado para cada item ausente.

Sousa, 22 de janeiro de 2024.

**Fellipe Ruan Lima Mendes**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Tacima

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2024. Informações no e-mail: [prefeituradetacimapp@gmail.com](mailto:prefeituradetacimapp@gmail.com). Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <http://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Tacima - PB, 22 de janeiro de 2024

**SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Gurjão

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023 RESULTADO FASE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Gurjão - PB, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento de propostas de preços, referente à Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO DA RUA IRACIR DE FARIAS TEXEIRA NO MUNICÍPIO DE GURJÃO – PB CONFOME EMENDA 418/2023 - SEDAM. Após análise e julgamento de propostas, sagrou-se vencedora do certame a empresa E&M CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.714.462/0001-95), no valor global de R\$: 161.238,87 (cento e sessenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) conforme consta nos autos do processo administrativo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail [cplgurjaopb@gmail.com](mailto:cplgurjaopb@gmail.com). Comissão Permanente de Licitação, Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Gurjão – PB, 22 de janeiro de 2024.

**RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES**  
Presidenta da CPL

## Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

##### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB. LICITANTE HABILITADO: CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA. LICITANTES INABILITADOS: NÃO HOUVE. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços Técnica será realizada no dia 26/01/2024, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 dos dias úteis. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: [cplbarra-desaomiguel@gmail.com](mailto:cplbarra-desaomiguel@gmail.com).

Barra de São Miguel - PB, 22 de janeiro de 2024

**Antônio Aelson canejo da Silva**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Ibiara

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADOS A VÁRIAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023, e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplbiara@hotmail.com. Edital: www.ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 22 de JANEIRO de 2024

**EDIVAN GALDINO MOREIRA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para execução dos serviços de construção de uma Unidade Escolar com 06 (seis) salas de aulas, localizado no distrito Matinadas, na zona rural do Município de Umbuzeiro - PB, convênio nº 0400/2022 com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: E. R. GOMES DE ALMEIDA LTDA - Valor: R\$ 1.251.534,94. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com.

Umbuzeiro - PB, 17 de Janeiro de 2024

**ALCEU DA COSTA LIMA**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município nas Ações que versam sobre a responsabilização do ex-gestor por irregularidades na execução de convênios públicos através do ingresso da competente ação para suspensão de inadimplências, Além de prestar serviços de consultoria jurídica nas demandas administrativas da edilidade municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO MAIA ADVOCACIA - R\$ 42.000,00.

Umbuzeiro - PB, 16 de Janeiro de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2024. OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município nas Ações que versam sobre a responsabilização do ex-gestor por irregularidades na execução de convênios públicos através do ingresso da competente ação para suspensão de inadimplências, Além de prestar serviços de consultoria jurídica nas demandas administrativas da edilidade municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/01/2024.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município nas Ações que versam sobre a responsabilização do ex-gestor por irregularidades na execução de convênios públicos através do ingresso da competente ação para suspensão de inadimplências, Além de prestar serviços de consultoria jurídica nas demandas administrativas da edilidade municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro:02020.04.122.0202.2004 - MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 16/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00008/2024 - 16.01.24 - RODRIGO MAIA ADVOCACIA - R\$ 42.000,00.

## Prefeitura Municipal do Congo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 10012/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO/ PB; ADJUDICO o seu objeto a: 51.962.518 PEDRO GEORGE DINIS FERNANDES - R\$ 134.100,00; 52.555.909 CELSON RINALDO BILA - R\$ 87.020,00; 52.841.045 HERLEIS STEPHANIE ALVES DA SILVA - R\$ 71.060,00; AILTON FERNANDES RIBEIRO 07112843421 - R\$ 114.400,00; ALBERTO MIKAEL DE MELO FERNANDES 10709047401 - R\$ 35.360,00; GIONALDO NUNES DE MOURA 04779212480 - R\$ 173.560,00; JOAO URCINO DE OLIVEIRA NETO 35495153839 - R\$ 135.000,00; JOSE JAERSON DE MOURA 87277131487 - R\$ 107.100,00; LENIVALDO JOSE DE ARAUJO 26726579802 - R\$ 120.000,00; WAGNER CEZAR ALVES 05457132420 - R\$ 135.600,00.

Congo - PB, 02 de Janeiro de 2024

**JUÇARA QUINTANS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10012/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO/ PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 51.962.518 PEDRO GEORGE DINIS FERNANDES - R\$ 134.100,00; 52.555.909 CELSON RINALDO BILA - R\$ 87.020,00; 52.841.045 HERLEIS STEPHANIE ALVES DA SILVA - R\$ 71.060,00; AILTON FERNANDES RIBEIRO 07112843421 - R\$ 114.400,00; ALBERTO MIKAEL DE MELO FERNANDES 10709047401 - R\$ 35.360,00; GIONALDO NUNES DE MOURA 04779212480 - R\$ 173.560,00; JOAO URCINO DE OLIVEIRA NETO 35495153839 - R\$ 135.000,00; JOSE JAERSON DE MOURA 87277131487 - R\$ 107.100,00; LENIVALDO JOSE DE ARAUJO 26726579802 - R\$ 120.000,00; WAGNER CEZAR ALVES 05457132420 - R\$ 135.600,00.

Congo - PB, 02 de Janeiro de 2024

**JOSEFA SANDRA FERREIRA**  
Secretária de Saúde

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO/ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Congo: 30.60 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2011.2046 MANTER A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Congo e: CT Nº 61201/2023 - 12.01.24 - GIONALDO NUNES DE MOURA 04779212480 - R\$ 173.560,00; CT Nº 61202/2023 - 12.01.24 - WAGNER CEZAR ALVES 05457132420 - R\$ 135.600,00; CT Nº 61203/2023 - 12.01.24 - JOSE JAERSON DE MOURA 87277131487 - R\$ 107.100,00; CT Nº 61204/2023 - 12.01.24 - 51.962.518 PEDRO GEORGE DINIS FERNANDES - R\$ 134.100,00; CT Nº 61205/2023 - 12.01.24 - ALBERTO MIKAEL DE MELO FERNANDES 10709047401 - R\$ 35.360,00; CT Nº 61206/2023 - 12.01.24 - JOAO URCINO DE OLIVEIRA NETO 35495153839 - R\$ 135.000,00; CT Nº 61207/2023 - 12.01.24 - LENIVALDO JOSE DE ARAUJO 26726579802 - R\$ 120.000,00; CT Nº 61208/2023 - 12.01.24 - 52.555.909 CELSON RINALDO BILA - R\$ 87.020,00; CT Nº 61209/2023 - 12.01.24 - AILTON FERNANDES RIBEIRO 07112843421 - R\$ 114.400,00; CT Nº 61210/2023 - 12.01.24 - 52.841.045 HERLEIS STEPHANIE ALVES DA SILVA - R\$ 71.060,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, PINTOR E CALCETEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FRACASSADA DO PP 00008/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Congo: 08.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA 15.451.2002.1021 CONSTRUIR E/OU RECUPERAR A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, RUAS E AVEN 500. Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 899. Outros Recursos Vinculados 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.452.2002.1028 CONSTRUIR E/OU REFORMAR PARQUES, PRAÇAS E JARDINS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.452.2002.2041 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 61001/2023 - 11.01.24 - SERVIZI TERCEIRIZADOS LTDA - R\$ 418.029,00.

**Prefeitura Municipal de Manaíra**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2024 – LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Contratação de Serviços na área jurídica, na emissão de pareceres administrativos, acompanhamentos de atos da Gestão Municipal, elaboração de projetos de leis, elaboração de decretos administrativos, assessoria na elaboração de atos administrativos no âmbito do gabinete do prefeito e secretarias municipais, defesa do município extra e judicialmente (defesa civil, trabalhista, recurso e acompanhamentos dos mesmo para os tribunais), assessoria na área administrativa orientando o prefeito e secretários municipais no cumprimento das leis e realizações de eventuais sindicâncias ou inquérito administrativo, bem como orientação de aplicação correta de recursos municipais e convênios, defesa do prefeito perante pleno e Câmaras do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, caso sejam necessárias e não realizadas por outros profissionais, defesa do municipal e do prefeito perante Ministério Público Estadual e Federal, orientação no cumprimento dos percentuais constitucionais e infra constitucionais, como FUNDEB, MDE, Saúde Pública, gasto de pessoal e específico, elaboração de plano de cargos e salários e estatutos de funcionário inclusive do magistério, para Prefeitura de Manaíra/PB, em favor de: VILSON LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº. 53.170.469/0001-35, com o Valor Global ofertado de R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) e um Valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 22 de janeiro de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2024 – LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade e Gestão Pública para o município de Manaíra/PB, em favor de: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA, CNPJ Nº. 53.024.965/0001-80, com o Valor Global ofertado de R\$ 116.400,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 22 de janeiro de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO**
**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**
**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024  
LEI Nº 14.133/21**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material Médico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos do município de São José de Espinharas-PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 05/02/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: [licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br).

São José de Espinharas – PB, 22 de Janeiro de 2024.

**SABRINA BEZERRA FERNANDES  
Secretária de Saúde**
**Prefeitura Municipal de Alagoa Nova**
**EXTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE (ACADEMIA POPULAR) CONFORME CONVÊNIO Nº 0244/2022-SEDAM. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00281/2023 - E.p.s. Servicos de Construcoes Eireli - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 18.01.24

**Prefeitura Municipal de Santa Rita**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 088/2023, de 25/04/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ACC COMERCIAL E SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 48.584.258/0001-09  
VALOR R\$: 2.780,00
- ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA  
CNPJ: 40.295.063/0001-37  
VALOR R\$: 135.614,94
- CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 00.534.095/0001-23  
VALOR R\$: 38.780,00
- CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 08.486.214/0001-21  
VALOR R\$: 5.660,00
- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 49.140.067/0001-10  
VALOR R\$: 18.900,00
- DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA  
CNPJ: 00.017.436/0001-93  
VALOR R\$: 9.000,00
- G H P S BARRETO  
CNPJ: 27.103.616/0001-44  
VALOR R\$: 14.166,40
- L A PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 40.965.390/0001-59  
VALOR R\$: 6.410,00
- REDNOV FERRAMENTAS LTDA  
CNPJ: 45.769.285/0001-68  
VALOR R\$: 3.746,84
- ÚNICA SANEANTES LTDA  
CNPJ: 43.392.983/0001-61  
VALOR R\$: 4.355,80

Santa Rita - PB, 22 de janeiro de 2024.

**LAÍZ MAYARHA SANTOS ALVES DE MENEZES  
PREGOEIRA OFICIAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES MÉDICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA RITA -PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 30.082.076/0001-74  
VALOR R\$: 10.224,61
  - ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 26.527.362/0001-29  
VALOR R\$: 3.960,00
  - GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 11.050.321/0001-17  
VALOR R\$: 9.200,00
  - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 34.444.108/0001-95  
VALOR R\$: 38.203,00
  - WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 24.550.559/0001-53  
VALOR R\$: 24.770,00
- Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 22 de janeiro de 2024.

**ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

# QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**